



epcieducação
certificações financeiras

CGRPPS

Prof. Eduardo Pereira, CFP®, CGA

Completa e Atualizada

**Elaborada com base no Manual da Condidação da CGRPPS
Conteúdo e bibliografia indicativa para o Exame da CGRPPS**

**Versão:
janeiro de 2021**

BOAS-VINDAS!

Primeiramente, agradecemos pela escolha e pela confiança depositada em nossa empresa. A partir de agora você passa a ter acesso ao melhor curso preparatório para Certificação de Gestores de RPPS. **Com nosso material e a sua dedicação adequada, o resultado será a aprovação!**

As três primeiras videoaulas que você terá acesso são dedicadas a apresentação da Certificação (**Aula 1**), as instruções para inscrição na prova e solicitação do certificado (**Aula 2**) e, finalmente, de como tirar o melhor proveito possível do curso (**Aula 3**).

Antes de prosseguirmos, veja abaixo uma breve apresentação da RPPS Educação – braço da EPCI Certificações Financeiras especializada em cursos para os RPPS.

Apresentação – RPPS Educação

A **RPPS Educação** é o braço da **EPCI Certificações Financeiras** focado na formação técnico-educacional de gestores, conselheiros e membros do comitê de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Fundada em 2011, a empresa é reconhecida em toda a região Sul do País pela qualidade de seus cursos presenciais e pela didática do Professor Eduardo Pereira. No Rio Grande do Sul, a empresa é líder na preparação de gestores e membros do comitê de investimento para a realização dos exames de certificação (CPA-10, CGRPPS e CPA-20) exigidas pela Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social.

A partir de 2017, a empresa passou a oferecer cursos preparatórios online para as Certificações Profissional ANBIMA – Séries 10 e 20 (CPA-10 e CPA-20) e Certificação de Gestores de RPPS (CGRPPS), estratégia que consolidou a presença da RPPS Educação em todo Brasil.

Além dos cursos na modalidade a distância, realizamos cursos presenciais periódicos nos estados da região sul (RS, SC e PR) e na modalidade *In Company* em todo País.

Na modalidade presencial, a RPPS Educação oferece os seguintes cursos aos RPPS:

- I. **Curso Preparatório para certificações: CPA-10, CPA-20 e CGRPPS.**
- II. **O que é o RPPS?**
- III. **Formação de Conselheiro**
- IV. **Formação de Membros do Comitê de Investimentos**
- V. **O que é o Pró-Gestão?**

PROFESSOR



Eduardo Pereira Pinto

Economista

CORECON-RS: 7787

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

Eduardo Pereira, CFP®, CNPI, CGA

Economista; especialista em Mercado de Capitais pela UFRGS é mestrando em finanças pela UFRGS. Com experiência de mais de 10 anos no mercado financeiro, atuou como Consultor de Investimentos na Fundação CEEE, um dos maiores fundos de pensão do Brasil com patrimônio superior a R\$ 6 bilhões. Atuou como Consultor de Investimentos de investidores institucionais (RPPS) por 6 anos. Atualmente, é gestor de carteiras e professor em cursos preparatórios para certificação profissional ANBIMA série 10 e 20 – CPA-10 e CPA-20, CEA, CFP e professor de conhecimentos bancário, economia e contabilidade em cursos preparatórios para concursos públicos. Professor na EPCI Certificações Financeiras e na RPPS Educação.

Possui as seguintes certificações: CPA-10, CPA-20, CEA (ANBIMA), CGA; CGRPPS e CFP®, CNPI.

CONTATOS:

Site: www.rppseduacao.com.br e www.epci.com.br

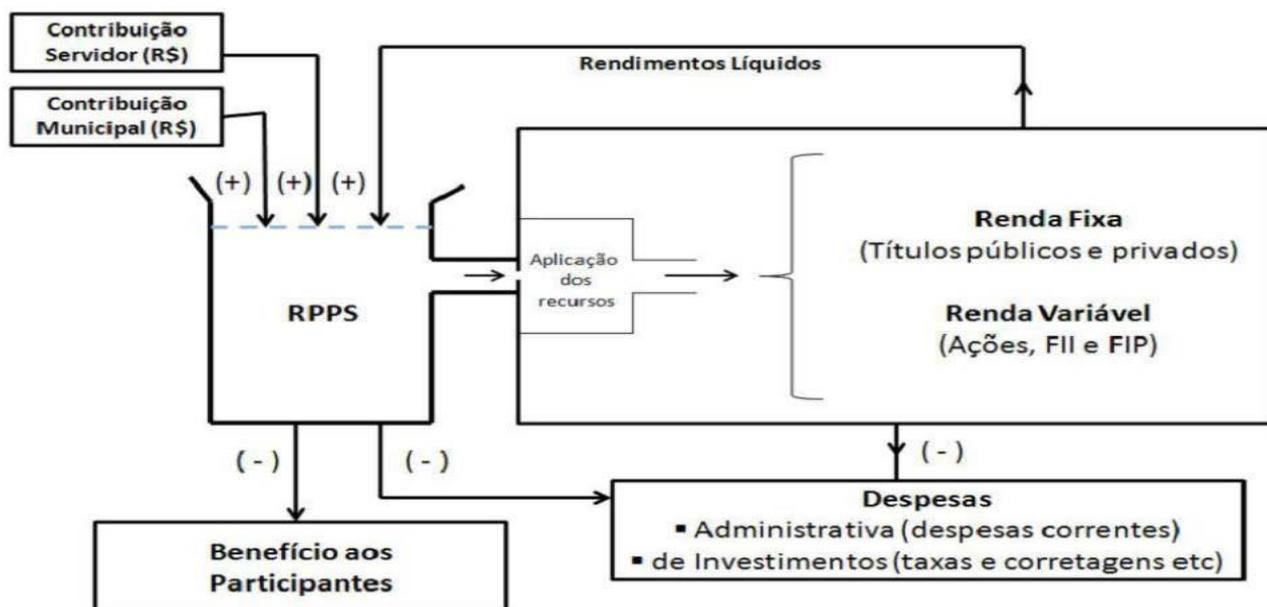
E-mail: eduardo@epci.com.br

Whatsapp: (51) 98140-6993

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

É o Regime de Previdência assegurado exclusivamente aos servidores públicos titulares de cargo efetivo, mantido pelos entes públicos da Federação.

Figura 1 - Esquema geral de funcionamento de um RPPS



Quem deve ter a certificação?

Portaria MPS 519 | Art. 2º: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar junto à SPS que o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a esta Portaria”

Lei 9717/98 | Art. 8º-B: Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade;
- II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais
- III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria
- IV - ter formação superior

Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social.

Certificação de Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social - CGRPPS

Com o objetivo de atender a necessidade de certificar os conhecimentos dos profissionais ligados ao processo de investimentos nos RPPS foi criada a **Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS)**.

Diferentemente da Certificação Profissional ANBIMA – Série 10 (CPA-10), que é voltada para profissionais que comercializam produtos de investimentos, a **Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS)** cobra conteúdos realmente relevantes no processo de gestão de investimentos.

Quanto ao enquadramento aos conteúdos mínimos exigidos pela Portaria MRS nº 519, observa-se que a única certificação enquadrada é a **Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS)**.

Abaixo comparativo entre as duas certificações:

CGRPPS	CPA-10
Aceita pela SPrev	Aceita pela SPrev
Destinada aos profissionais do RPPS.	Destinada aos profissionais dos Bancos.
Contém os conteúdos mínimos exigidos pela Portaria nº 519.	NÃO contempla todos os conteúdos mínimos (Falta Derivativos)
Os conteúdos cobrados são extremamente adequados aos envolvidos no processo de investimentos do RPPS	Cobre conteúdos desnecessários para os profissionais do Fundos de Previdência.

Prova: CGRPPS vs CPA-10

A sistemática de prova é a mesma.

Os exames são aplicados pela FGV semanalmente em cidades de todo País.

Os exames são compostos por 50 questões com quatro alternativas (*a, b, c, d*).

É considerado aprovado o candidato que obter no mínimo:

CPA-10: 70% de acertos | **CGRPPS:** 50% de acertos

A certificação tem validade de:

CPA-10: 3 anos | **CGRPPS:** 4 anos



SUMÁRIO

Introdução	7
Questões Introdução	11
Módulo I – Sistema Financeiro Nacional	13
Questões Módulo 1	23
Módulo II - Mercado de Capitais	25
Questões Módulo 2	35
Módulo III – Títulos Públicos Federais	37
Questões Módulo 3	43
Módulo IV – Fundos de Investimento	45
Questões Módulo IV	59
Módulo V - Derivativos	63
Questões Módulo V	69
Módulo VI – Economia e Finanças	71
Questões Módulo VI	79
Módulo VII – Gestão do Passivo Previdenciário	81
Questões Módulo VII	92
Módulo VIII – Política de Investimentos	93
Questões Módulo VIII	101
Módulo IX – Ética e Relacionamento	103
Questões Módulo IX	101

COMO ESTUDAR PARA A PROVA?

Feitas as apresentações necessárias, chegou a hora de começarmos a matéria.

Os conteúdos estão distribuídos conforme apresentado no “Sumário”. Como a maioria dos alunos não tem conhecimento prévio, iremos começar com um módulo introdutório, onde trataremos de alguns conceitos fundamentais, que serviram de base para o que virá na sequência.

No início de cada módulo, há a lista das videoaulas com a sua respectiva duração e a relevância da mesma. Em termos de relevância, as videoaulas são classificadas em três classes:

- ✓ **Alta:** Videoaula com conceitos fundamentais com grande probabilidade de cair em prova;
- ✓ **Média:** Videoaula com conceitos fundamentais com média probabilidade de cair em prova;
- ✓ **Baixa:** Videoaula com conceitos exigidos pelo edital e com baixo histórico em prova.

Finalmente, vale a pena assistir a videoaula 3. Nela explicamos com maiores detalhes como estudar para a prova e o tempo de preparação necessário.

A slide with a blue background featuring a grid and abstract line graphs. The text 'Aula 3' is prominently displayed in the center. Below it, the title 'Como estudar para a prova?' is written in red. In the bottom left corner, there is a logo for RPPS Educação. In the bottom right corner, the name 'Prof. Eduardo Pereira' is written.

Aula 3

Como estudar para a prova?

RPPS
EDUCAÇÃO

Prof. Eduardo Pereira

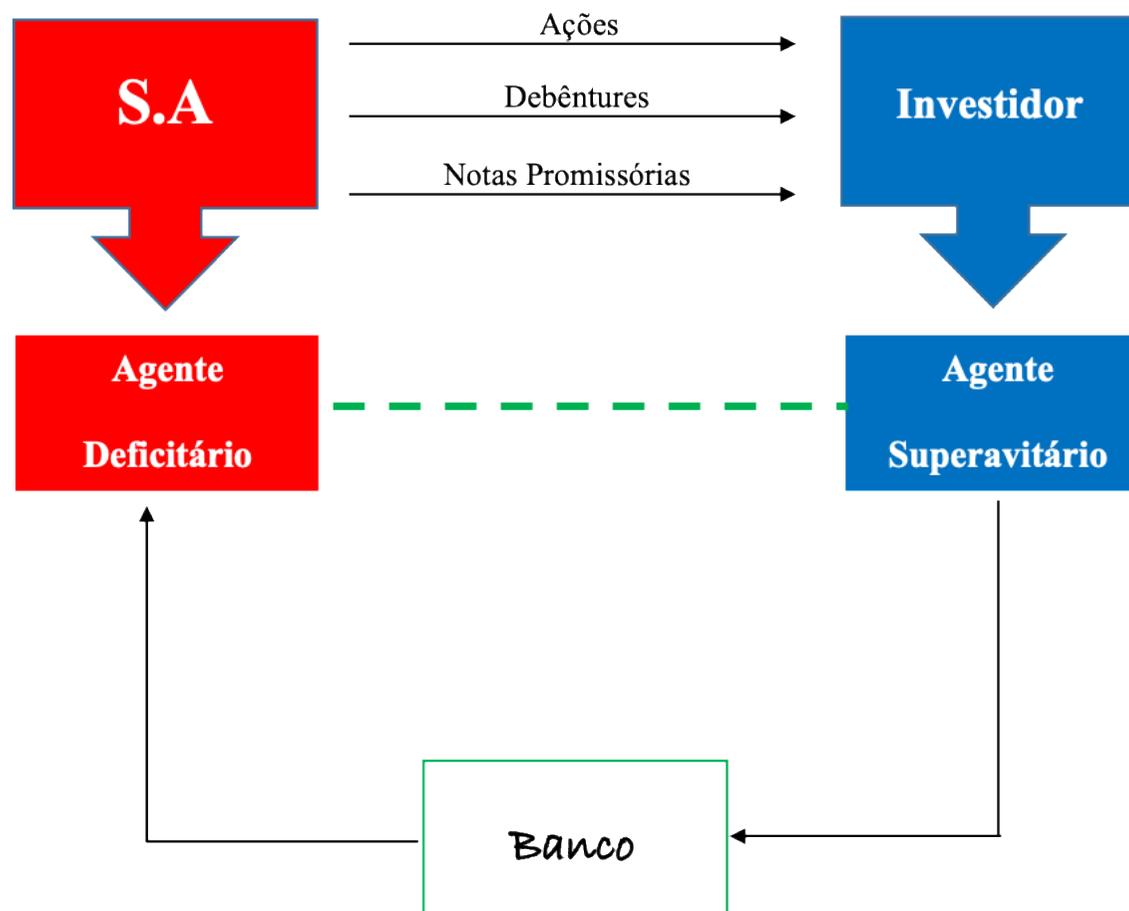
Bons estudos!

INTRODUÇÃO

Vídeoaulas

Número	Título	Tempo	Relevância
4	Conceitos Fundamentais	39:08	Média
5	Tipos de Riscos	41:13	Alta
6	Intermediação Financeira	25:54	Média

MERCADO FINANCEIRO



INVESTIMENTO



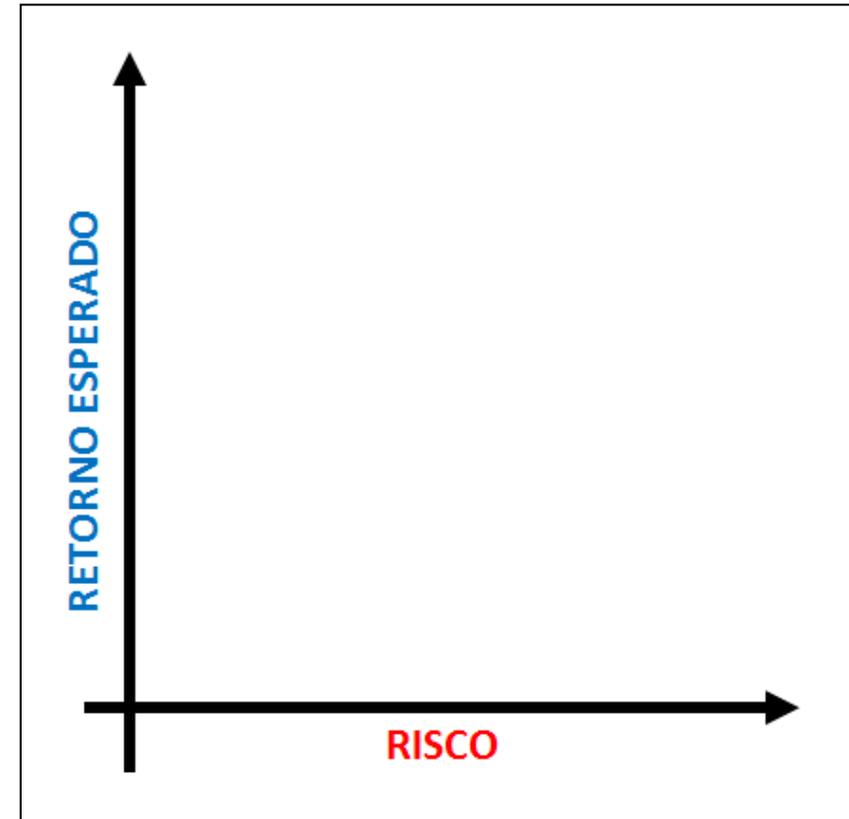
Definição:



Definição:



Definição:



INVESTIMENTO

Na economia, resumidamente, temos dois tipos de agentes econômicos: (I) os **superavitários** e (II) os **deficitários**. Os superavitários são aqueles que têm excesso de recursos e estão dispostos a investi-los para obter uma remuneração (rentabilidade). Por isso, podemos chamar os agentes superavitários de **ofertantes de recursos ou investidores**.

Na outra ponta, temos os deficitários que são aqueles que precisam de recursos. Dada a sua necessidade de recursos também são chamados de **tomadores de recursos**.

Logo, de um lado temos agentes com excesso de recursos (superavitários) e do outro agentes com necessidade de recursos (deficitário). A grande questão é saber como e onde estes agentes se “encontram”. Como veremos com mais detalhes no módulo 2 (Sistema Financeiro Nacional), o “lugar” onde os agentes se encontram é o que chamamos de **mercado financeiro**.

Para prova, o mais importante é entender o processo de investimento: conceito, binômio risco vs. retorno, os principais tipos de risco (mercado, crédito e liquidez) e os benefícios da diversificação.

Por exemplo, o agente superavitário (investidor) pode investir seus recursos de três maneiras: (I) realizar um empréstimo a juros; (II) comprar um imóvel; ou (III) comprar ações. Seja qual for o investimento feito, **o investidor sempre o faz com expectativa de rentabilidade (retorno esperado)**. No entanto, **sempre há a possibilidade de ocorrer eventos diferentes do esperado - risco**.

Tipos de Riscos

Os principais tipos de risco encontrados em investimentos financeiros são: (I) crédito; (II) mercado; e (III) liquidez.

Risco	Características
Crédito	Possibilidade de não pagamento do principal e/ou dos juros.
Mercado	Representado pela volatilidade dos preços.
Liquidez	Risco decorrente da dificuldade de vender um ativo financeiro rapidamente, pelo seu preço de mercado.

Diversificação

A diversificação, alocação de recursos em tipos de ativos diferente, é o principal instrumento utilizado pelos investidores para reduzir a exposição ao risco.



QUESTÕES

INTRODUÇÃO

- 1) Os principais riscos normalmente encontrados em investimentos financeiros são:
 - a) Mercado, crédito e alavancagem.
 - b) Alavancagem, crédito e operacional.
 - c) Mercado, crédito e liquidez.
 - d) Mercado, operacional e liquidez
- 2) Sobre risco:
 - a) Significa poder ter resultados diferentes do esperado
 - b) Está presente apenas nas ações e nos Fundos de ações
 - c) Está presente apenas nos Fundo de Ações e Multimercado
 - d) Quanto menor o risco, maior a rentabilidade
- 3) A diversificação permite:
 - a) A obtenção de maiores retornos
 - b) A obtenção de menores riscos e maiores retornos
 - c) A obtenção de carteiras com melhor relação risco/retorno
 - d) A eliminação total do risco
- 4) Quando um investidor adota a estratégia de alocação de recursos em diferentes ativos financeiros, isso traz o benefício:
 - a) Da alavancagem
 - b) De eliminar o risco
 - c) Da diversificação
 - d) Da concentração
- 5) Liquidez em um investimento é quando os ativos são convertidos facilmente e pelo preço justo em:
 - a) Ações
 - b) Dinheiro
 - c) Ativos
 - d) Valores Mobiliários

GABARITO

Introdução

1. C	2. A	3. C
4. C	5. B	

Simulado Online



Agora é sua vez!

Faça o “Simulado Online” e acompanhe o comentário de cada questão.



1

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Vídeo Aulas

Número	Título	Tempo	Relevância
7	Sistema Financeiro Nacional (Introdução)	18:37	Média
8	Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil	34:45	Alta
9	Bancos Comercial, de Investimento e Múltiplo	43:14	Alta
10	Comissão de Valores Mobiliários	11:25	Média
11	Instituições Especiais (BB, CEF e BNDES)	15:39	Baixa
12	Sistema de Pagamentos Brasileiro	14:09	Baixa

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN)

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) pode ser entendido como um conjunto de instituições financeiras e instrumentos financeiros que visam, em última análise, **transferir os recursos dos agentes econômicos superavitários para os deficitários.**

As instituições presentes no sistema financeiro são divididas em três grandes grupos: **Entidades Normatizadoras, Entidades Supervisoras e Operadores.**

De maneira geral e resumida, os órgãos normativos definem as diretrizes gerais, por exemplo, da política monetária e da organização do sistema financeiro. As entidades supervisoras são responsáveis por fiscalizar o funcionamento do mercado e verificar se as normas estão sendo cumpridas. Já os operadores, como os bancos, efetivamente realizam / viabilizam as operações no mercado financeiro.



Conselho Monetário Nacional (CMN)

O Conselho Monetário Nacional (CMN) é o **órgão superior** do Sistema Financeiro Nacional (SFN), é **normativo** por excelência.



O Conselho Monetário Nacional (CMN) é um órgão normativo, **não cabe a ele executar**.

É o responsável pela **fixação das diretrizes gerais das políticas monetária, creditícia e cambial**.

Composição:

- ✓ **Ministro da Economia** (Presidente do CMN);
- ✓ **Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia**; e
- ✓ **Presidente do Banco Central do Brasil**.

Competências e atribuições:

- ✓ Adaptar o volume dos meios dos pagamentos às reais necessidades da economia nacional e seu processo de investimento;
- ✓ Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras;
- ✓ Regular o valor interno e externo da moeda;
- ✓ **Autorizar a emissão de papel moeda**;
- ✓ Regular as operações de redesconto de liquidez;
- ✓ **Disciplinar o crédito em suas modalidades**;
- ✓ **Determinar as metas de inflação**;
- ✓ **Regular a constituição, o funcionamento e a fiscalização das instituições financeiras**.

Banco Central do Brasil

É uma autarquia federal que tem como principal missão institucional “**cumprir e fazer cumprir as disposições que regulam o sistema financeiro nacional e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)**”.

Logo, o BCB é um órgão executor por excelência. Cabe a ele **executar a política monetária e cambial**.



Assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente.

EXECUTAR (conduzir, formular) A POLÍTICA MONETÁRIA

Competências:

- ✓ Emitir papel moeda e moeda metálica;
- ✓ Receber os depósitos compulsórios;
- ✓ Exercer a fiscalização das instituições financeiras;
- ✓ Autorizar o funcionamento, estabelecendo a dinâmica operacional, de todas as instituições financeiras;
- ✓ Controlar o fluxo de capitais estrangeiros;
- ✓ Determinar periodicamente, via Copom, a taxa Selic meta;
- ✓ Realizar operações de redesconto;
- ✓ Administrar as reservas internacionais.

Comissão de Valores Mobiliário (CVM)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é uma autarquia vinculada ao Ministério da Economia.

É responsável por regulamentar, desenvolver, controlar e fiscalizar o **mercado de valores mobiliários** do País.

São considerados **valores mobiliários**: as ações, debêntures, bônus de subscrição, as cotas de fundos de investimentos e os contratos derivativos.

Cabe a CVM:

- ✓ Assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa e de balcão;
- ✓ **Proteger os titulares de valores mobiliários** contra emissões irregulares e atos ilegais de administradores e acionistas controladores de carteiras de valores mobiliários;
- ✓ Evitar os coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários negociados no mercado;
- ✓ Assegurar o acesso do público a informações sobre valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitidos;
- ✓ **Assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários**;
- ✓ **Estimular** a formação de poupança e sua aplicação em valores mobiliários.



Bancos

Inicialmente, os bancos tinham a função de captação de recurso de agentes superavitários e realização de empréstimos para os agentes deficitários. O banco característico dessa fase é o **banco comercial**, que tem como principal característica a captação de **depósitos à vista**.

Atualmente, com a globalização e a evolução tecnológica, além de suas funções básicas, os bancos realizam a prestação de diversos tipos de serviços e atuam em diversos tipos de negócio. A possibilidade de desempenho de diversas operações simultâneas deu origem ao **banco múltiplo**.

Bancos Múltiplo



Os bancos múltiplos são instituições autorizadas a se constituir com, **no mínimo, duas carteiras, sendo que uma delas deve ser obrigatoriamente comercial ou investimentos**.

Os bancos múltiplos **com carteira comercial podem captar depósito à vista**.

Carteiras:

	Captação	Destinação
Comercial	Depósito à Vista	Crédito a PF e PJ
Investimentos	CDBs	Financiamento as PJ
Crédito Imobiliário	Poupança	Crédito imobiliário
Crédito, Financiamento e Investimento	Letra de Câmbio	Financiamento de bens e serviços
Arrendamento Mercantil	Debêntures	Operações de <i>leasing</i>
Desenvolvimento (Exclusiva para bancos estatais)	Capitalização estatal	Financiamento a PJ

Principais Carteiras:

<p>Banco Comercial</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Opera somente com a carteira comercial. ✓ Só pode captar depósito à vista quem tem a carteira comercial
<p>Banco de Investimentos</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Somente privado; ✓ Grande municiadores de capital de giro e fixa para as empresas; ✓ Prestadores de serviços na emissão de valores mobiliários; ✓ Captam recursos via CDBs; ✓ Administradores de Fundos de Investimento.

BANCOS FUNCIONAMENTO

(Estrutura de Captação e Destinação)

(Principais Características do CDB)

(Aula 9)



BANCO

Certificado de Depósito Bancário (CDB)

O CDB é um título de crédito escritural e sua emissão gera a obrigação das instituições financeiras emissoras de pagar ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista (que pode ser pré ou pós-fixada).

Emissor: Bancos comerciais, de investimentos, de desenvolvimento e múltiplos.

Títulos de Renda Fixa. Podem ser **pré** ou **posfixados**.

Possui a garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) de até R\$ 250 mil.

Fundo Garantidor de Crédito (FGC)

Serve como mecanismo adequado de proteção ao depositante.

O Fundo Garantidor de Crédito – FGC é uma associação civil, sem fins lucrativos. O FGC não exerce qualquer função pública, inclusive por delegação.

A adesão das instituições financeiras e das associações de poupança e empréstimo em funcionamento no País é **compulsória**.

CrITÉRIOS de Pagamento: O pagamento é realizado por CPF/CNPJ e por instituição financeira ou conglomerado

Limite da Garantia Ordinária: Até R\$ 250.000,00

Depósitos Garantidos

I - Depósitos à vista ou sacáveis mediante aviso prévio

II - **Depósitos de poupança;**

III - Depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado (**CDB e RDB**);

IV - Letras de câmbio;

V - Letras imobiliárias;

VI - Letras hipotecárias;

VII - Letras de crédito imobiliário;

VIII - Letras de crédito do agronegócio;

Instituições Especiais

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é uma **empresa pública** sujeita a supervisão do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

O BNDES é o **principal instrumento de execução da política de investimento do Governo Federal** e tem por objetivo primordial apoiar programa, projetos, obras e serviços que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do País.

O apoio financeiro pode se dar por meio das seguintes modalidades: financiamentos, recursos não-reembolsáveis e subscrição de valores mobiliários.

Caixa Econômica Federal (CEF)

Trata-se de instituição assemelhada aos bancos comerciais, **podendo captar depósitos à vista**, realizar operações ativas e efetuar prestação de serviços.

Não leva o nome banco, pois é uma **EMPRESA PÚBLICA**.

A Caixa atua como **agente financeiro na execução da política de crédito do governo federal**. Assim, em suas operações ativas prioriza setores como habitação, saneamento básico, infra-estrutura e prestação de serviços o que é o ponto de distinção aos bancos comerciais.

A Caixa possui as seguintes características:

- ✓ **Monopólio** do empréstimo sobre penhor civil;
- ✓ **Administradora exclusiva** das loterias federais e do Programa de Integração Social (PIS)
- ✓ Centraliza o recolhimento e aplicação do FGTS
- ✓ Pagador do Seguro Desemprego e outros programas sociais.

Banco do Brasil

O Banco do Brasil S.A é um **banco múltiplo**, organizado sob **sociedade anônima aberta**, de **economia mista**,

O Banco tem por objetivo a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro.

Compete ao Banco do Brasil enquanto Agente Financeiro do Tesouro Nacional:

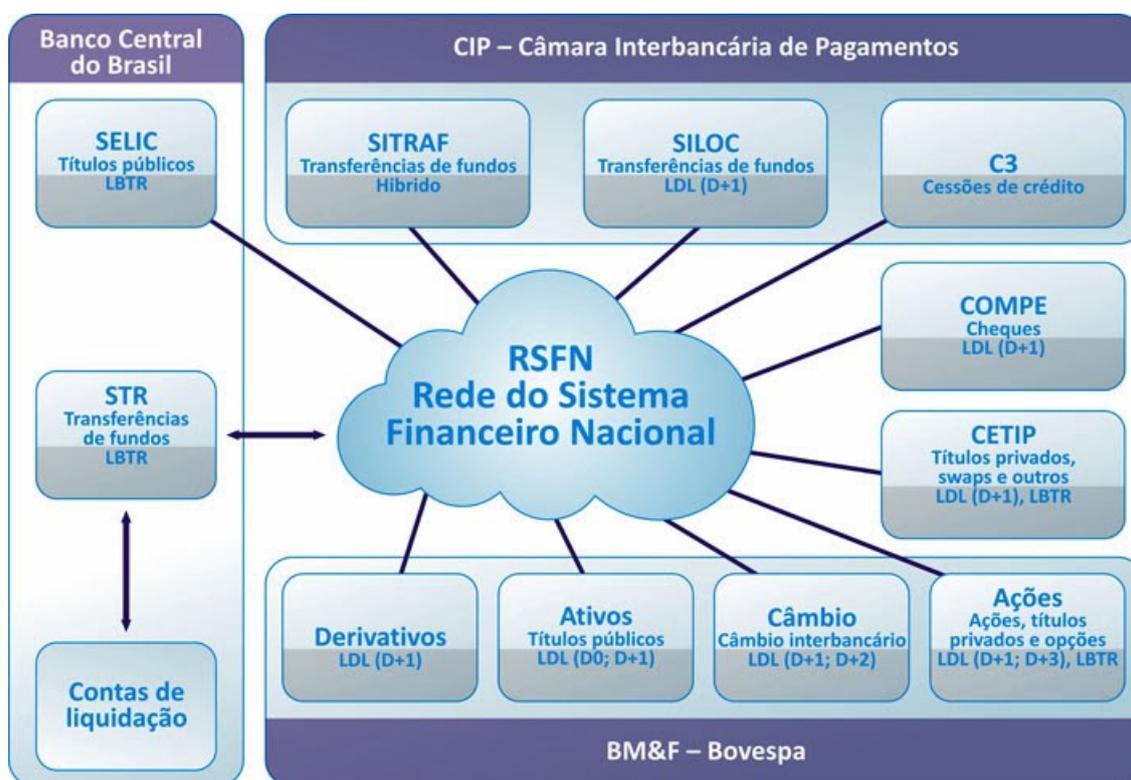
- I – Receber as importâncias relativas a arrecadação dos tributos federais;
- II – Realizar os pagamentos necessários à execução do Orçamento Geral da União.

Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)

Sistema de pagamentos é o conjunto de regras, procedimentos, instrumentos e sistemas operacionais integrados **que são utilizados para pagamentos e transferências de fundos entre os diversos agentes econômicos**. O sistema de pagamentos compreende, de um lado, os bancos e os instrumentos de pagamento (dinheiro em espécie, cheque, cartão, cartões de débito e de crédito, etc) e, do outro lado, os sistemas de compensação e de liquidação de obrigações.

Em 2002, o Sistema de Pagamentos Brasileiro sofreu uma grande reestruturação, dando origem ao Novo Sistema de Pagamentos Brasileiro. O principal objetivo e conquista da reforma foi a redução do **risco sistêmico**, o risco de que a quebra de uma instituição financeira provoque a quebra em cadeia de outras.

Após a reforma, o Sistema de Pagamentos Brasileiro ficou com o seguinte desenho:



Os sistemas de compensação e de liquidação podem ser classificados em “**sistemas de transferências de fundos**” e “**sistemas de liquidação de títulos, valores mobiliários, derivativos e câmbio**”.

Do primeiro grupo, fazem parte os sistemas responsáveis pela liquidação de **transferências de fundos entre bancos**. Do segundo, **os responsáveis pela liquidação decorrente da compra e venda de ativos financeiros**.

COMPE: A COMPE liquida as obrigações interbancárias relacionadas com **cheques** de valor inferior ao VLB-Cheque (R\$ 250 mil). São participantes obrigatórios do COMPE, as instituições titulares de conta Reserva Bancária.

Sistema de Transferência de Reservas (STR): O STR é um sistema de transferências de fundos com **liquidação bruta em tempo real (LBTR)**, pertencente e operado pelo Banco Central do Brasil. O sistema constitui-se no coração do Sistema Financeiro Nacional, pois é por meio dele que ocorrem as liquidações das operações interbancárias realizadas no mercado monetário, cambial e de capitais, com destaque para as de política monetária e cambial do Banco Central, a arrecadação de tributos e as colocações primárias, resgates e pagamentos de juros dos títulos da dívida pública federal pelo Tesouro Nacional.

Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP): é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos. Realiza a compensação e liquidação de pagamentos interbancários em tempo real e oferece produtos e serviços acessíveis a toda cadeia do mercado financeiro do Brasil.

QUESTÕES MÓDULO I

- 1) É responsável por conduzir/executar a Política Monetária:
 - a) Banco Central do Brasil
 - b) Conselho Monetário Nacional
 - c) Comissão de Valores Mobiliários
 - d) ANBIMA
- 2) É o órgão máximo do Sistema Financeiro Nacional:
 - a) Comissão de Valores Mobiliários
 - b) Banco Central do Brasil
 - c) Conselho Monetário Nacional
 - d) Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)
- 3) Compete privativamente ao Banco Central do Brasil:
 - a) Aprovar os orçamentos monetários de moeda e crédito
 - b) Fixar as diretrizes e as normas da política cambial
 - c) Fiscalizar as instituições financeiras
 - d) Emitir títulos públicos federais
- 4) Na avaliação do risco de crédito de uma empresa prioriza-se:
 - a) O cronograma de investimentos.
 - b) A capacidade de pagamento.
 - c) A relação com os credores.
 - d) A estrutura organizacional.
- 5) É o órgão executor das diretrizes e normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e supervisor das instituições financeiras:
 - a) BNDES.
 - b) Banco Central do Brasil.
 - c) Banco do Brasil.
 - d) Comissão de Valores Mobiliários.
- 6) Os Certificados de Depósito Bancário (CDBs) são títulos:
 - a) Que lastreiam as operações do mercado financeiro.
 - b) De renda fixa emitidos pelos bancos comerciais.
 - c) De renda variável emitidos pelos bancos de investimentos.
 - d) Que financiam operações compromissadas do sistema bancário.

- 7) A quem compete receber os depósitos compulsórios:
- Banco do Brasil.
 - Comissão de Valores Mobiliários.
 - Comitê de Política Monetária.
 - Banco Central do Brasil.
- 8) Um Certificado de Depósito Bancário (CDB):
- É isento do Imposto de Renda.
 - Não conta com a cobertura do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).
 - Pode ser emitido pela Bolsa de Valores.
 - Pode ser emitido por banco comercial, investimento e múltiplo.
- 9) O Conselho Monetário Nacional (CMN), dentre outras funções, deve:
- Regular os índices de inflação, afim de evitar desequilíbrios econômicos.
 - Executar a política cambial.
 - Executar a fiscalização do mercado de crédito.
 - Executar a fiscalização do mercado de capitais.
- 10) É atribuição da CVM:
- Regular e fiscalizar as instituições financeiras.
 - Regular a oferta de crédito no mercado financeiro.
 - Regular a negociação de títulos públicos federais.
 - Proteger os investidores do mercado de capitais.

GABARITO

Módulo I

1. A	2. C	3. C
4. B	5. B	6. B
7. D	8. D	9. A
10. C		

Simulado Online



Agora é sua vez!

Faça o “Simulado Online” e acompanhe o comentário de cada questão.

2

MERCADO DE CAPITAIS

Videoaulas

Número	Título	Tempo	Relevância
13	Mercado de Capitais (Introdução)	30:03	Baixa
14	Ações: Conceito e Direitos	40:34	Alta
15	Ações: Mercado Primário e Secundário	46:00	Alta
16	Ações: Tributação	18:54	Alta
17	Notas Promissórias	08:14	Baixa
18	Debêntures	33:48	Alta
19	Renda Fixa: Tributação	17:22	Alta

SOCIEDADE ANÔNIMA

Companhia ou sociedade anônima é aquela que tem o **capital dividido em ações**, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas **é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas**.

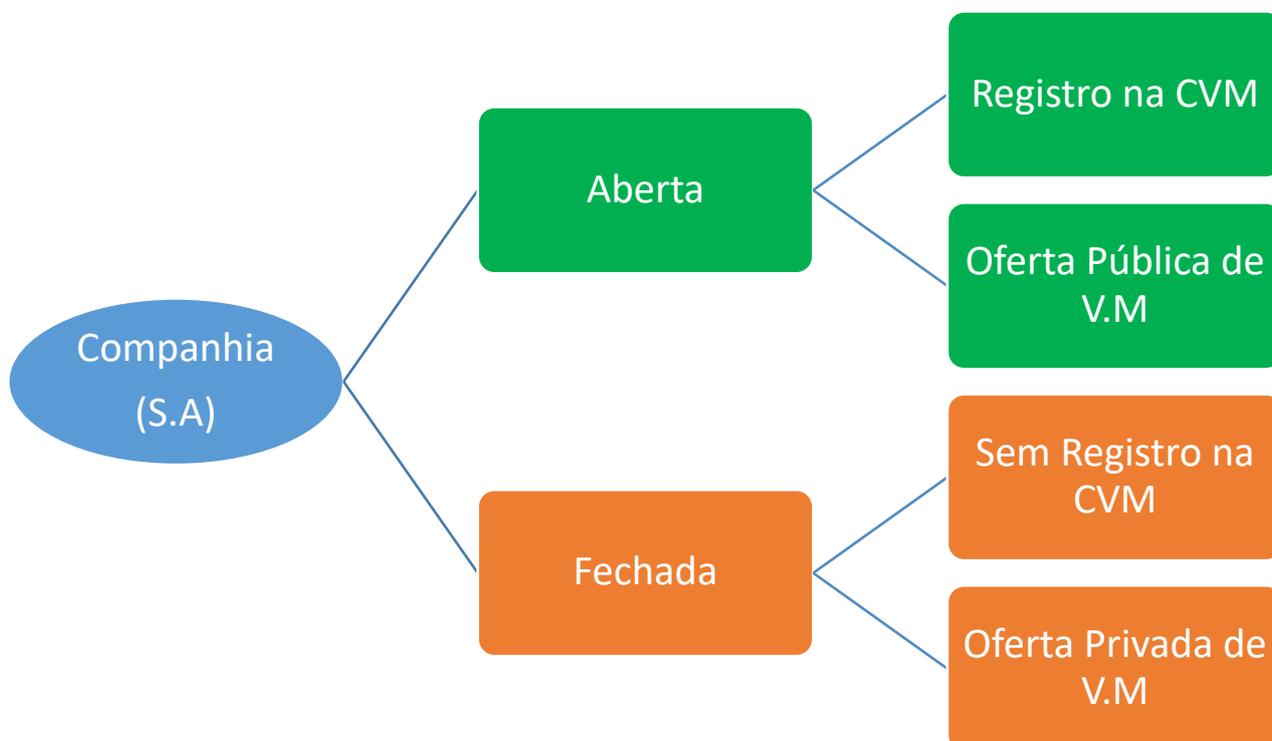
Companhias Abertas e Companhias Fechadas

As companhias podem ser classificadas em duas espécies: (I) Abertas; e (II) Fechadas.

A Companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam ou não admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários:

- ✓ **Companhias ABERTAS:** Companhias cujos valores mobiliários estão admitidos à negociação em mercado organizados de Bolsa ou Balcão. Para isso, devem ser **registradas na CVM**.
- ✓ **Companhias FECHADAS:** Não possuem seus valores mobiliários negociados em mercados organizados. **Não podem realizar distribuição pública de seus valores mobiliários**. Seus valores mobiliários são colocados através de uma **EMISSÃO PRIVADA** (voltada a um grupo restrito de investidores).

S.A ABERTA vs. S.A FECHADA

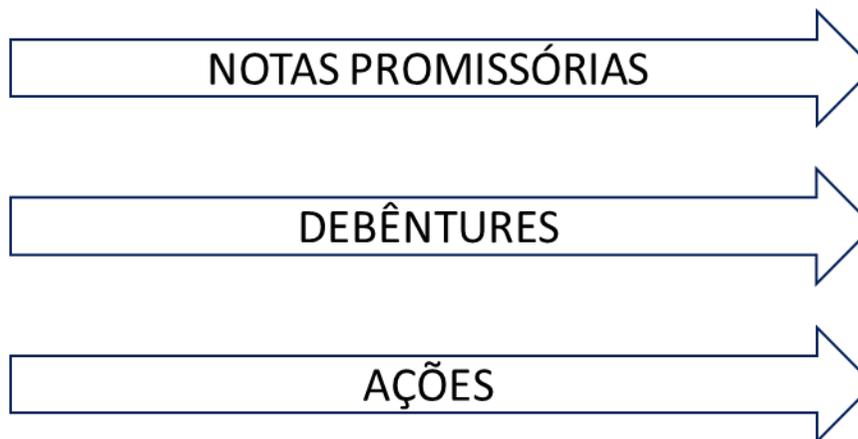


Os valores mobiliários mais usados pelas Companhias para **captação de recursos são**: (I) as **NOTAS PROMISSÓRIAS** (*comercial paper*); (II) as **AÇÕES**; e (III) as **DEBÊNTURES**.

MERCADO DE CAPITAIS



Sociedade Anônima
(COMPANHIA)



INVESTIDOR

	NOTAS PROMISSÓRIAS	DEBÊNTURES	AÇÕES
Características			
Prazo			
Risco			

AÇÕES

As ações constituem a menor parcela (fração) do capital social de uma sociedade anônima.

Acionista = Dono = Sócio

Participação nos Lucros: Um dos direitos essenciais de qualquer acionista de uma companhia, seja ela aberta ou fechada, é o de participar nos lucros, **sob a forma de distribuição de DIVIDENDOS.**

Voto: Nas companhias, a vontade dos sócios é manifestada pelo exercício do direito de voto.

Ações: Ordinárias e Preferenciais

As ações podem ser classificadas, de acordo com a natureza dos direitos e vantagens que conferem a seus titulares, em duas espécies: (I) **ordinárias**, e (II) **preferenciais**.

- ✓ **Ações ORDINÁRIAS:** Sua principal característica é conferir ao seu titular **direito de voto** nas Assembleias de acionistas.
- ✓ **Ações PREFERENCIAIS:** NÃO TEM DIREITO A VOTO. Em contrapartida, tem prioridade na distribuição de dividendos (recebimento de um dividendo de pelo menos 10% maior do que o atribuído às ações ordinárias) e/ou prioridade no reembolso de capital. Pode haver no máximo 50% de ações preferenciais.

OBS: As ações preferenciais podem adquirir direito a voto caso a empresa não distribua dividendos **pelo prazo de três anos consecutivos.**

REMUNERAÇÃO DO ACIONISTA

DIVIDENDOS: Parcela do lucro líquido que será destinada aos acionistas da companhia. Os dividendos são **obrigatórios**.

JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO: Forma adicional de remuneração dos acionistas de uma companhia. Seu pagamento é **facultativo**.

BONIFICAÇÃO: É a **distribuição gratuita de novas ações** aos atuais acionistas. A bonificação ocorre em função do aumento de capital efetuado por meio de incorporação de reservas de lucros.

Exemplo:

PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

VIVARA

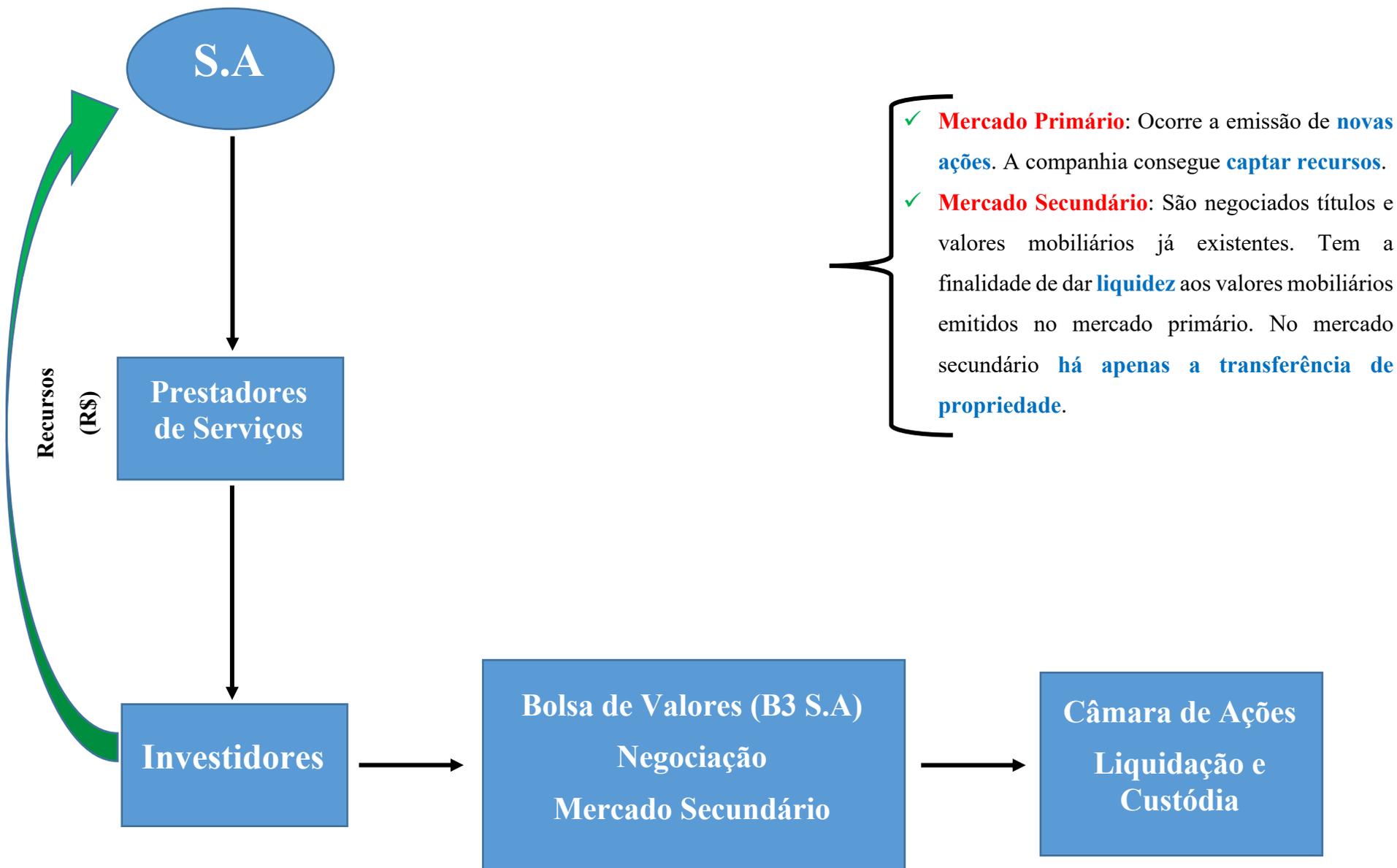


Coordenadores da Oferta



J.P.Morgan

Mercado Primário e Mercado Secundário



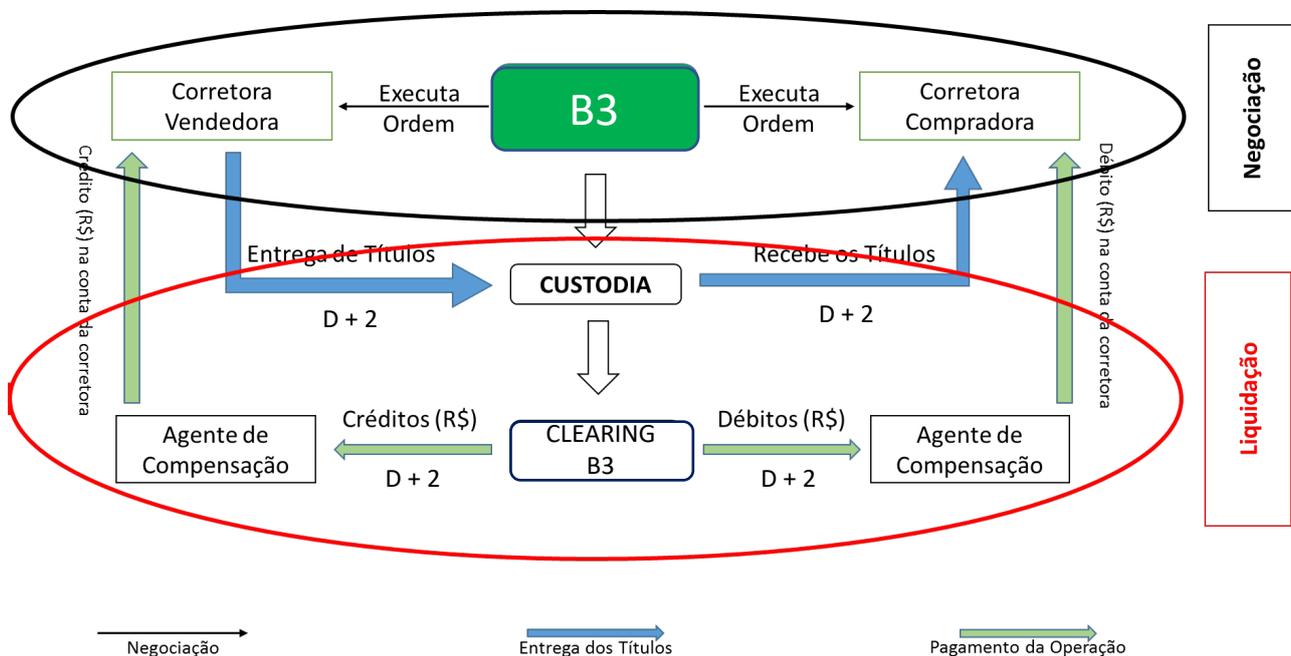
Negociação de Ações

Após a colocação no mercado primário, os valores mobiliários são negociados nos pregões das **Bolsas de Valores**, entre os diversos investidores que participam do mercado.

Mercado a Vista

A realização de negócios no mercado a vista requer a intermediação de uma **Sociedade Corretora** ou de uma **Sociedade Distribuidora**, a qual poderá executar a ordem de compra ou venda de seu cliente de forma direta (por meio da mesa de operações no escritório da própria corretora/distribuidora), ou indireta, autorizando que o seu cliente registre suas ordens no Sistema Eletrônico de Negociação, utilizando para isso o **Home Broker** (que permite ao investidor comprar e vender ações pela *internet*).

A liquidação das operações de compra e venda de ações realizadas no bolsa é efetuada pela **Câmara de Ações** (antiga CBLC e atualmente conhecida como *Clearing* da B3). É importante salientar que a liquidação desta operação só ocorre no segundo dia útil (**D+2**) após a realização da transação.



A Bolsa de Valores, a Corretora/Distribuidora e a Clearing são remuneradas pelos serviços prestados:

- ✓ **Taxa de Corretagem:** Valor cobrado pela corretora/distribuidora pelo acesso ao mercado.
- ✓ **Emolumentos:** Valor cobrado pelo Bolsa de Valores. A taxa cobrada pela Bolsa é de 0,035% do valor financeiro da operação.
- ✓ **Custódia:** É o valor mensal cobrado pela guarda das ações.

ÍNDICE

Os índices são **indicadores de desempenho de um conjunto de ações**.

Principais índices:

- **IBOVESPA**: Composto pelas ações de maior negociabilidade (**LIQUIDEZ**) e representatividade do mercado de ações brasileiro.
- **IBrX-100**: Composto pelas 100 ações selecionadas entre as mais negociadas da Bovespa.



Os preços das ações podem variar por fatores relacionados à empresa ou por fatores externos, como o crescimento do país, do nível do emprego e da taxa de juros. Define-se **RISCO DE MERCADO** ou **VOLATILIDADE** a variação/flutuação do preço das ações.

Tributação Ações

Ações não pagam IOF.

O fato gerador é o **ganho de capital**, que representa a diferença entre o preço de venda e o preço de compra deduzidos de todos os custos incorridos na negociação.

As **alíquotas** incidentes sobre o ganho de capital são:

- ✓ 15% sobre o ganho líquido das operações normais; e
- ✓ 20% sobre o ganho líquido das operações *day trade*, que são um conjunto de operações de compra e venda dos mesmos ativos no **mesmo dia**.

O **responsável pelo recolhimento do imposto de renda** é o próprio investidor. O contribuinte elabora mensalmente o DARF e o pagamento é feito até o último dia útil do mês subsequente.

ISENÇÃO

Estão isentos do imposto sobre a renda os ganhos líquidos auferidos por **PESSOA FÍSICA** em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores cujo valor das **ALIENAÇÕES/VENDAS realizadas em cada mês seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00**.



A isenção não se aplica, entre outras, às operações de *day trade*.

Notas Promissórias (*Commercial Papers*)

As notas promissórias são títulos crédito de **curto prazo** emitidos por sociedades anônimas não financeiras, **sem garantia real**.

O principal objetivo da nota promissória é captar recursos para financiar as necessidades de **CAPITAL DE GIRO**.

Desde a Instrução nº 566, as notas promissórias têm prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Não estão sujeitas ao prazo máximo de vencimento as notas promissórias que, cumulativamente:

- I** – tenham sido objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, conforme regulamentação específica; e
- II** – contem com a presença de agente contratado para representar e zelar pela proteção dos interesses e direitos da comunhão dos titulares das notas promissórias, submetido à norma específica que dispõe sobre o exercício da função de agente fiduciário.

Por ser um título de curto prazo (360 dias) as notas promissórias têm duas características bastante importantes:

- (I) **Não tem GARANTIA REAL;**
- (II) **Não podem ser indexados a ÍNDICE DE INFLAÇÃO.**

Exemplo:



ecoPISTAS

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S.A. - ECOPISTAS

Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ n.º 10.841.050/0001-55
NIRE 35.300.368.657
Rodovia Ayrton Senna, km 32, Pista Oeste
Itaquaquecetuba – SP
Código ISIN: BRASCPNPM013
perfazendo o total de:

R\$ 150.000.000,00

Debêntures

As debêntures são títulos de crédito emitidos por sociedades anônimas não financeiras, para obter recursos de **médio e longo prazos (CAPITAL FIXO)**.

Resumidamente, correspondem a um **empréstimo de médio e longo prazos que o comprador do título (debenturista) faz a sociedade anônima**.

As debêntures são títulos bastante **flexíveis** em termos de prazo e taxa de juros. O prazo mínimo de uma debênture é de um ano.

As debêntures podem ser emitidas mediante oferta pública (S.A Aberta) ou privada (S.A Fechada).

- ✓ **Escritura de Emissão:** documento onde são estabelecidos os direitos e os deveres da companhia emissora e dos debenturistas, **além das demais características da emissão**, tais como: **montante da emissão, vencimento, condições de remuneração e amortização, garantias**.

Classificações das agências de risco

Fitc Rating	Moodys	Standard & Poor's	Significado da sigla	
AAA	Aaa	AAA	Grau de investimento, com qualidade alta e baixo risco	
AA+	Aa1	AA+		
AA	Aa2	AA		
AA-	Aa3	AA-		
A+	A1	A+		
A	A2	A		
A-	A3	A-		
BBB+	Baa1	BBB+		Grau de investimento, qualidade média
BBB	Baa2	BBB		
BBB-	Baa3	BBB-		
BB+	Ba1	BB+	Categoria de especulação, baixa classificação	
BB	Ba2	BB		
BB-	Ba3	BB-		
B+	B1	B+	Risco alto de inadimplência e baixa intenção	
B	B2	B		
B-	B3	B-		
CCC	Caa1	CCC		
CC	Caa2	CC		
C	Caa3	CC		
RD	C	C		

Rating (Classificação de Crédito): Como a debênture é basicamente um empréstimo feito a companhia, o principal risco do debenturista é o **risco de crédito**. O **rating** é uma classificação efetuada por empresa especializada e independente (agência classificadora de risco de crédito) que reflete a **capacidade e intenção da empresa realizar o pagamento**.

Quanto à espécie

- ✓ **Simple (não conversíveis):** quando conferem, ao debenturista, um crédito somente;
- ✓ **Conversíveis em ações:** quando conferem, aos debenturistas, a possibilidade de receber seu crédito ou **transformá-lo em ações da empresa emissora**.

Exemplo:

PROSPECTO PRELIMINAR DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA



PETROBRAS

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 9512 - CNPJ nº 33.000.167/0001-01 - NIRE 33300032061
Avenida República do Chile nº 65, CEP 20031-170, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

Perfazendo o montante total de, inicialmente,

R\$3.000.000.000,00

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRPETRDBS050 // CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRPETRDBS068
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRPETRDBS076

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO STANDARD & POOR'S: "brAA" // CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO FITCH RATINGS: "AAA(bra)"

Tributação de Renda Fixa

A tributação das aplicações financeiras de renda fixa se dá por meio de retenção de IRRF sobre o rendimento auferido.

A base de cálculo do IRRF é a diferença positiva entre o valor da alienação, **líquido do IOF** eventualmente incidente e o valor investido.

Em regra, os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras de renda fixa estão sujeitos ao IRRF mediante a aplicação de **alíquota regressivas, em função do prazo de aplicação**, sobre a base de cálculo.

TRIBUTAÇÃO RENDA FIXA

A alíquota incidente sobre os rendimentos será função do prazo de permanência.

Ativos Financeiros: CDBs, Debêntures e Notas Promissórias.

Nas operações com prazo INFERIOR a 30 dias, há incidência de IOF.

1 a 180 dias: **22,5%**

181 a 360 dias: **20,0%**

361 a 720 dias: **17,5%**

Superior a 720 dias: **15,0%**



O IOF incide em operações com prazo inferior a 30 dias.

O IOF incide antes do Imposto de renda.



QUESTÕES MÓDULO II

- 1) As notas promissórias são:
 - a) Emitidas com prazo máximo de 360 dias
 - b) Emitidas para financiamentos de curto e longo prazo
 - c) Garantidas pelo agente subscritor
 - d) Garantidas pelo agente fiduciário
- 2) As debêntures são:
 - a) Títulos emitidos por banco de investimento.
 - b) Títulos emitidos por banco comercial.
 - c) Títulos representativos de dívida corporativa.
 - d) A parcela do capital social de uma sociedade anônima.
- 3) Uma empresa pretende construir uma hidrelétrica. Para captar recursos para este investimento:
 - a) emitirá Letra Hipotecária
 - b) emitirá Nota Promissória
 - c) emitirá Debêntures
 - d) emitirá CDB
- 4) As ações são títulos:
 - a) Que garantem rendimentos anuais mínimos aos acionistas ordinários.
 - b) Representativos dos direitos de voto nas assembleias da companhia.
 - c) Representativos da fração do capital social de uma companhia.
 - d) Que garantem rendimentos anuais aos acionistas preferenciais.
- 5) O investidor em ações realiza ganho de capital quanto:
 - a) Recebe dividendos.
 - b) Recebe juros sobre o capital próprio.
 - c) Vende ações por um preço superior ao de compra.
 - d) Subscrive novas ações.
- 6) Estão isentos do imposto de renda os ganhos líquidos auferidos por pessoa física em operações no mercado a vista de ações negociadas em bolsa de valores cujo valor das alienações desses valores mobiliários, exceto *day trade*, realizadas em cada mês seja igual ou inferior a:
 - a) R\$ 20.000,00.
 - b) R\$ 25.000,00.
 - c) R\$ 50.000,00.
 - d) R\$ 80.000,00.

- 7) A empresa emitiu debêntures, está com dificuldades e não honrou com suas obrigações. Esse risco é conhecido como:
- a) Risco de Imagem.
 - b) Risco de Liquidez.
 - c) Risco de Crédito.
 - d) Risco de Mercado.
- 8) Sobre debêntures, é correto falar:
- a) Que elas são emitidas para negociação no mercado externo.
 - b) Que elas têm prazo máximo de até 360 dias.
 - c) Que algumas podem ser convertidas em ações.
 - d) Que são garantidas pelo Fundo Garantidor de Crédito em caso de insolvência da empresa.
- 9) As notas promissórias são:
- a) Emitidas para financiamento de longo prazo.
 - b) Emitidas com prazo máximo de 360 dias.
 - c) Garantidas pelo agente fiduciário.
 - d) Emitidas com prazo máximo de 180 dias (S.A Aberta) e 360 dias (S.A Fechada).
- 10) As ações preferenciais:
- a) Oferecem direito de crédito ao acionista.
 - b) Dão direito de voto nas assembleias gerais da empresa.
 - c) Dão preferência na venda de suas ações.
 - d) Dão preferência no recebimento de dividendos.

GABARITO
Módulo II

1. A	6. A
2. C	7. C
3. C	8. C
4. C	9. B
5. C	10. D

Simulado Online

Agora é sua vez!

Faça o “Simulado Online” e acompanhe o comentário de cada questão.

3

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

Videoaulas

Número	Título	Tempo	Relevância
20	Política Fiscal, Resultado Primário e Nominal e TPF	32:34	Baixa
21	Títulos Públicos Federais: Letras e Notas	40:48	Alta
22	Marcação a Mercado e Marcação na Curva	15:24	Média

POLÍTICA FISCAL

É a política de **receitas** e **despesas** do governo.

Envolve a definição e arrecadação da carga tributária, bem como a definição dos gastos do governo.

A carga tributária, principal fonte de receita do governo, é composta pelos diferentes tributos arrecadados (impostos, contribuições e taxas).

Os instrumentos clássicos de política fiscal são os seguintes:

- ✓ **Receitas (Imposto):** Composta pela carga tributária e pelo recebimento de dividendos pagos por Estatais.
 - ✓ Um **aumento de impostos** é um exemplo de política fiscal **contracionista**;
 - ✓ Uma **diminuição de impostos** é um exemplo de política fiscal **expansionista**;
- ✓ **Gastos (Despesas):** Refere-se a como o governo gasta os seus recursos.
 - ✓ Um **aumento de gastos** é um exemplo de política fiscal **expansionista**;
 - ✓ Uma **diminuição de gastos** é um exemplo de política fiscal **contracionista**;

Abaixo, tabela com as receitas e as despesas do Governo Federal nos anos de 2017 e 2018.

Discriminação (em R\$ milhões)	Jan-Dez	
	2017	2018
I. RECEITA TOTAL	1.383.082	1.484.238
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	228.335	256.760
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	1.154.746	1.227.478
IV. DESPESA TOTAL	1.279.008	1.351.757
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0	4.021
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-124.261	-120.258
Tesouro Nacional e Banco Central	58.189	74.939
Previdência Social (RGPS)	-182.450	-195.197
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB	-1,9%	-1,7%

Resultado Fiscal

Superávit Primário: Termo usado para determinar o quanto o Governo Federal arrecada a mais do que gasta, **sendo que neste cálculo são excluídas as despesas com juros no custeio da dívida pública**. Popularmente, é entendido como a poupança que o governo faz para pagar os juros da dívida pública. Se o superávit primário não for suficiente, o governo terá que recorrer ao aumento da dívida.

Superávit Nominal: Obtém-se pela diferença entre todas as receitas arrecadadas e todas as despesas empenhadas, **inclusive aquelas relacionadas com o pagamento de juros da dívida do setor público**. Este resultado indica em quanto a dívida aumentou ou reduziu no exercício.

Caso o Governo Federal gaste mais do que arrecada, ele será obrigado a recorrer ao **endividamento**, absorvendo recursos do setor privado, situação que dificulta e encarece o financiamento do investimento produtivo.

Dívida Pública

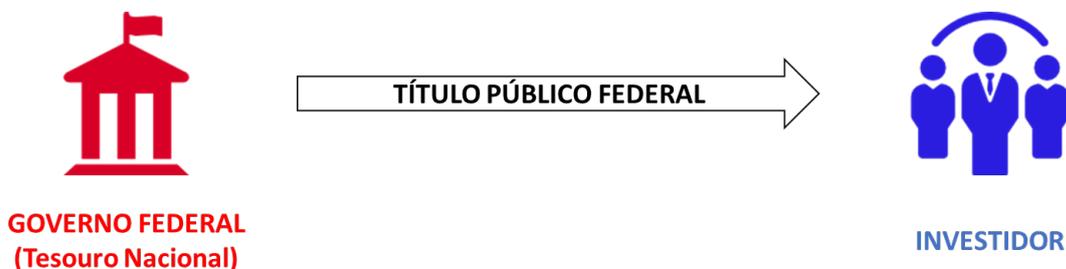
Para financiar os gastos não cobertos com a arrecadação de impostos, o governo federal contrai dívida através da **emissão de títulos públicos federais (dívida mobiliária)**, ou por contratos, firmado principalmente com organismos multilaterais (**dívida contratual**).

A dívida classifica-se em **interna** e **externa** de acordo com a moeda utilizada para fazer face a seus pagamentos. **A dívida é classificada como** interna quando os pagamentos são realizados na moeda corrente em circulação no país, **no caso brasileiro o real**, ou **externa**, quando os pagamentos são feitos em moeda estrangeira, normalmente o dólar norte-americano.

Em outubro de 2019, o estoque da dívida pública federal (DPF) R\$ 4,120 trilhões. Do total da dívida, R\$ 3,966 trilhões correspondia a dívida pública mobiliária federais interna (**DPMFi**) e R\$ 154 bilhões a dívida pública federal externa (**DPFe**).

Títulos Públicos Federais

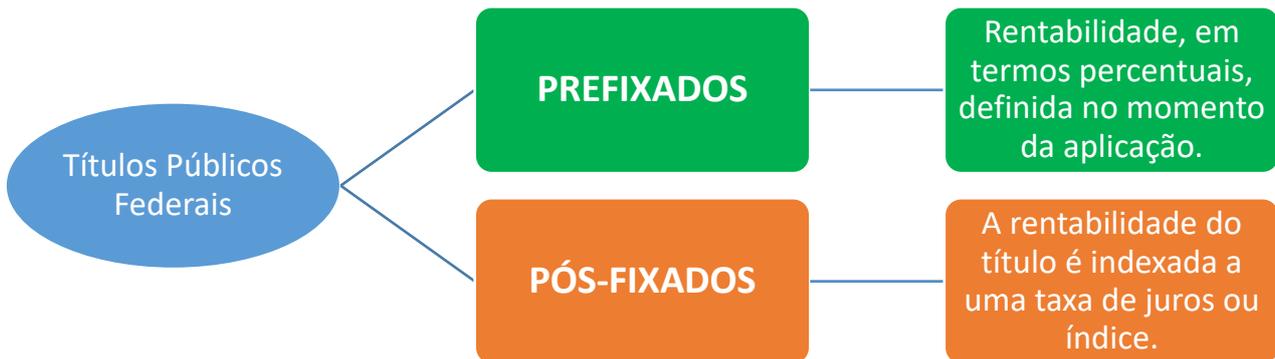
Os títulos públicos federais são instrumentos de renda fixa emitidos pelo **Tesouro Nacional** para obtenção de recursos junto à sociedade (investidor), com o objetivo primordial de financiar suas despesas.



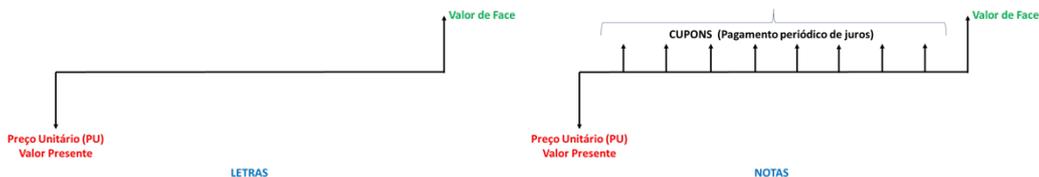
O Tesouro Nacional, em nome do Governo Federal, emite os títulos e realiza uma oferta pública por meio de leilões (**mercado primário**). Depois de adquiridos os títulos podem ser mantidos até o vencimento pelos investidores ou negociados no mercado secundário.

Há uma grande variedade de títulos públicos, cada um com características próprias em termos de prazos (vencimentos) e rentabilidade.

Quanto a rentabilidade, os títulos públicos federais são classificados em prefixados (LTN e NTN-F) e pós-fixado (LFT, NTN-B, NTN-C e NTN-D). Os títulos pós-fixados podem ser indexados por índices de inflação (NTN-B e NTN-C) ou por outros indexadores econômicos, como a variação da taxa Selic ou a variação cambial do dólar (NTN-D).



Quanto ao pagamento periódico de juros (**cupom**), os títulos públicos federais são classificados em letras (**títulos que não pagam cupom**) e notas (**títulos que pagam cupom**).



Abaixo, tabela com os principais títulos públicos federais.

	Título	Índice de Reajuste	Rentabilidade	
LETRAS	Letra do Tesouro Nacional	LTN	-	Prefixado
	Letra Financeiro do Tesouro	LFT	Selic	Pós-Fixado
NOTAS	Nota do Tesouro Nacional - Serie B	NTN-B	IPCA	Pós-Fixado
	Nota do Tesouro Nacional - Serie C	NTN-C	IGP-M	Pós-Fixado
	Nota do Tesouro Nacional - Série D	NTN-D	Dólar	Pós-Fixado
	Nota do Tesouro Nacional - Série F	NTN-F	-	Prefixado

Precificação

O preço (Preço Unitário) de u título público federal é o **valor presente de seu fluxo de caixa**.

$$\text{Preço (PU)} = \text{Valor Presente} = \sum_{i=1}^n \frac{\text{Fluxo de Caixa}_i}{(1 + \text{Taxa de Juros})^i}$$

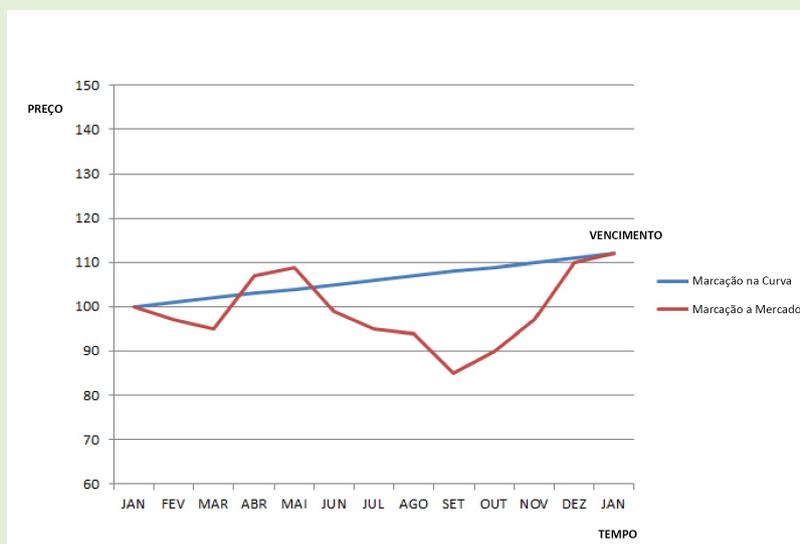
Como a taxa de juros varia todo dia no mercado financeiro, o preço do título público também sofre oscilações (**variações**) diárias. As oscilações do preço serão maiores quanto maior for o prazo de duração do título. **Logo, quanto maior for o prazo de duração de um título público federal, maior será o seu risco de mercado.**

Marcação na Curva vs Marcação a Mercado

A contabilização dos títulos pela **curva de juros considera o valor de compra do título mais a apropriação da taxa de juros desde a emissão do papel**. Por essa marcação, as cotas dos fundos não apresentam variação negativa, mesmo que o título perca valor no mercado, e **desde que ele permaneça na carteira do fundo até o vencimento**.

Já na **marcação a mercado** os títulos são contabilizados pelo seu **preço de mercado no dia** (preço pelo qual o ativo pode ser vendido). Isso significa que, dependendo das condições de mercado, por exemplo, a cota de um fundo de investimentos que invista em títulos públicos federais pode ter variação positiva ou negativa. Porém, a regra não é prejudicial para o investidor, já que garante os lucros e prejuízos a quem de direito.

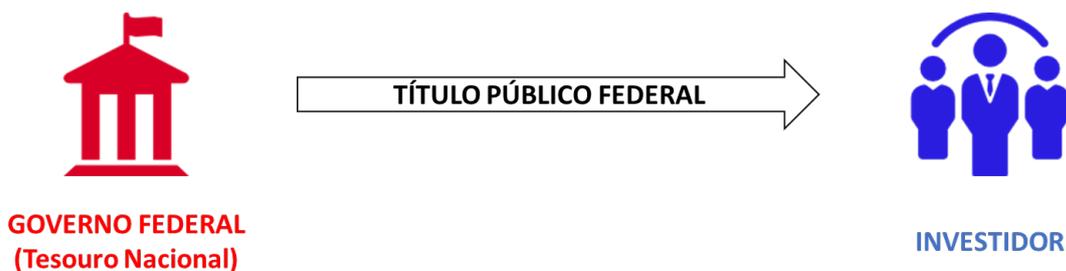
Como a marcação a mercado considera o preço pelo qual o ativo pode ser vendido no mercado ela permite **evitar a transferência de recursos entre os cotistas**.



Negociação

O Tesouro Nacional realiza a emissão e distribuição dos títulos públicos através de ofertas públicas (**mercado primário**). Os investidores interessados em adquirir os novos títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional participam de **leilões**.

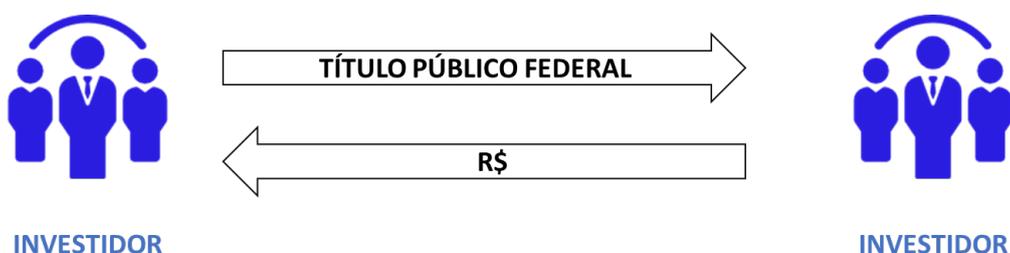
Mercado Primário



Os títulos públicos emitidos ficam **custodiados** no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (**SELIC**), sistema informatizado que se destina à custódia de títulos escriturais de emissão do Tesouro Nacional, bem como ao registro e à liquidação de operações com esses títulos.

Uma vez emitido pelo Tesouro Nacional, os títulos podem ser livremente negociados entre os investidores, formando assim o **mercado secundário** de títulos públicos federais.

Mercado Secundário



Tesouro Direto

O Tesouro Direto é um Programa do Tesouro Nacional desenvolvido em parceria com a B3 S.A para **venda de títulos públicos federais para pessoas físicas, por meio da internet**.

Concebido em 2002, esse Programa surgiu com o objetivo de democratizar o acesso aos títulos públicos, ao permitir aplicações com apenas R\$ 30,00. Antes do Tesouro Direto, o investimento em títulos públicos por pessoas físicas era possível somente indiretamente, por meio de fundos de renda fixa que, por cobrarem elevadas taxas de administração, especialmente em aplicações de baixo valor, reduziam a atratividade desse tipo de investimento.

QUESTÕES MÓDULO III

- 1) Título público pré-fixado do tipo *zero cupom*:
 - a) Letra do Tesouro Nacional.
 - b) Nota do Tesouro Nacional – Série B.
 - c) Nota do Tesouro Nacional – Série C.
 - d) Letra Financeira do Tesouro.
- 2) As Letras do Tesouro Nacional são títulos que:
 - a) Acompanham a variação da taxa Selic.
 - b) Acompanham a variação cambial.
 - c) Possuem rendimento máximo de 12%.
 - d) Podem ser vendidos com deságio.
- 3) Um investidor ficou sabendo que haverá uma elevação na taxa básica de juros. Baseado nesta informação, esperando obter rentabilidade significativa ele deverá aplicar em:
 - a) Letras Financeiras do Tesouro.
 - b) Ações.
 - c) Notas Promissórias com rentabilidade prefixada.
 - d) Letras do Tesouro Nacional.
- 4) Dos títulos públicos federais abaixo, qual oferece ao investidor a possibilidade de recebimento de juros periódicos, cupons:
 - a) LFT.
 - b) LTN.
 - c) NTN-B.
 - d) NTN-B Principal.
- 5) Quem é o responsável pela custódia e liquidação das operações envolvendo títulos públicos:
 - a) Selic.
 - b) CBLC.
 - c) Câmara da BVM&F.
 - d) CETIP.
- 6) A remuneração paga por uma Letra Financeira do Tesouro é:
 - a) Selic.
 - b) IGP-M.
 - c) IPCA.
 - d) Prefixada.

- 7) É do tipo *zero cupom* e possui o valor atualizado diariamente pela taxa Selic:
- Nota do Tesouro Nacional – Série B.
 - Letra do Tesouro Nacional.
 - Nota do Tesouro Nacional – Série C.
 - Letra Financeira do Tesouro.
- 8) É uma característica das Letras do Tesouro Nacional:
- Serem indexadas a variação do dólar norte-americano.
 - Pagarem juros calculados com base na taxa Selic *Over*.
 - Pagarem juros de 6% ao ano acrescido da variação da TR.
 - Terem rentabilidade prefixada
- 9) Qual dos títulos abaixo tem o menor risco de crédito:
- CDB emitido por banco de primeira linha.
 - Debêntures emitidas por empresa classificada como *investment grade*.
 - Letras Financeiras do Tesouro.
 - Notas Promissórias emitidas por empresa classificada como grau especulativo.
- 10) Caso o governo busque implementar uma política fiscal contracionista, o mecanismo escolhido seria:
- Aumento de impostos.
 - Redução da taxa de juros.
 - Aumento dos gastos públicos.
 - Desvalorização cambial.

GABARITO

Módulo III

1. A	5. A	9. C
2. D	6. A	10. A
3. A	7. D	
4. C	8. D	

Simulado Online



Agora é sua vez!

Faça o “Simulado Online” e acompanhe o comentário de cada questão.

4

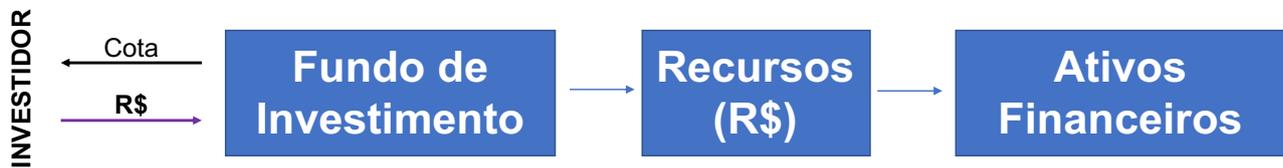
FUNDOS DE INVESTIMENTO

Videoaulas

Número	Título	Tempo	Relevância
23	Fundos de Investimento: Introdução e Conceito	34:38	Alta
24	Fundos de Investimento: Cota e Marcação a Mercado	33:18	Alta
25	Fundos de Investimento: Benchmark e Resgate	32:44	Média
26	Fundos de Investimento: Prestadores de Serviços	30:08	Média
27	Fundos de Investimento: Taxas	16:51	Média
28	Fundos de Investimento: Rentabilidade e Risco	15:22	Alta
29	Fundos de Investimento: Classificação	11:07	Baixa
30	Fundos de Investimento: Tributação	48:36	Alta
31	Fundos de Investimento: FIDC e FII	19:43	Baixa

FUNDO DE INVESTIMENTO

O **fundo de investimento** é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de **CONDOMÍNIO**, destinada à aplicação em ativos financeiros.



Os fundos são regidos por um **REGULAMENTO**.

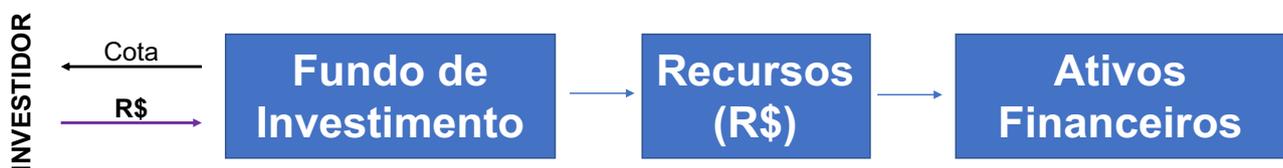
Vantagens:

Existem alguns motivos que podem levar o investidor a escolher um fundo de investimento:

- ✓ **Gestão Profissional:** O fundo de investimento conta com um gestor profissional, que são especialistas treinados para escolher aplicações e monitorar o mercado diariamente, avaliando as melhores opções de investimentos.
- ✓ **Diversificação:** A carteira é composta por uma variedade de títulos, o que reduz o risco de perdas: se um dos títulos vai mal, o bom desempenho dos outros pode compensar.
- ✓ **Acesso a Outros Mercados:** A aplicação em conjunto pode permitir que o investidor acesse mercados que não poderiam ser alcançados de forma individual.
- ✓ **Custos Menores:** Nos fundos de investimento os custos são diluídos porque são divididos por todos os investidores.

Classificação dos Fundos de Investimento

Da denominação do fundo deve constar a expressão “Fundo de Investimento”, acrescida da referência à **classificação do fundo**.



- Os Fundos de Investimento **são classificados de acordo com a composição da carteira** (dos ativos financeiros que o fundo investe).
- Assim, pode-se dizer que **os fundos são classificados de acordo com os riscos que o fundo assume**.

- ↓
- Renda Fixa;
 - Cambial;
 - Multimercado;
 - Ações.

Cota

As cotas do fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, **e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas.**

O valor da cota do dia é resultante da **divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas do fundo.**

$$\text{Valor da Cota} = \frac{\text{Patrimônio Líquido (PL)}}{\text{Número de Cotas}} = \frac{\text{Valor de Mercado dos Ativos} - \text{Despesas}}{\text{Número de Cotas}}$$

O valor da cota é calculado diariamente com base no **valor de mercado** dos ativos financeiros que compõe a carteira de investimentos do fundo (**marcação a mercado**). Assim, o valor da cota reflete diariamente o que acontece com os ativos financeiros no mercado.

Marcação a Mercado

Para calcular o valor da cota diariamente, os ativos são contabilizados pelo seu **valor de mercado** no dia. Tal procedimento é conhecido como **marcação a mercado** e tem como objetivo **evitar a transferência de riqueza entre os cotistas.**

Assim, a variação diária do valor da cota reflete apenas a variação do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem o fundo de investimento.

Lembre-se, **quanto maior a variação do valor da cota, maior será o risco de mercado (volatilidade) do fundo de investimento.**

Fundos: Gestão Ativos vs Gestão Passiva

Benchmark é um índice de referência.

Benchmark é uma medida que referencia o desempenho de um fundo de investimento, ou seja, oferece um ponto de referência à *performance* almejada pelo fundo. Por exemplo, os fundos de renda variável costumam indicar como *benchmark* o Ibovespa; os fundos de renda fixa selecionam como referência a taxa DI; e assim por diante.

Principais Benchmarks:

- ✓ **Renda Variável:** Ibovespa, IBrX e IBrX-50.
- ✓ **Renda Fixa:** CDI, IRF-M, IRF-M 1, IRF-M 1+, IMA-B, IMA-B 5, IMA-B 5+, IMA-Geral, IDkA 2.

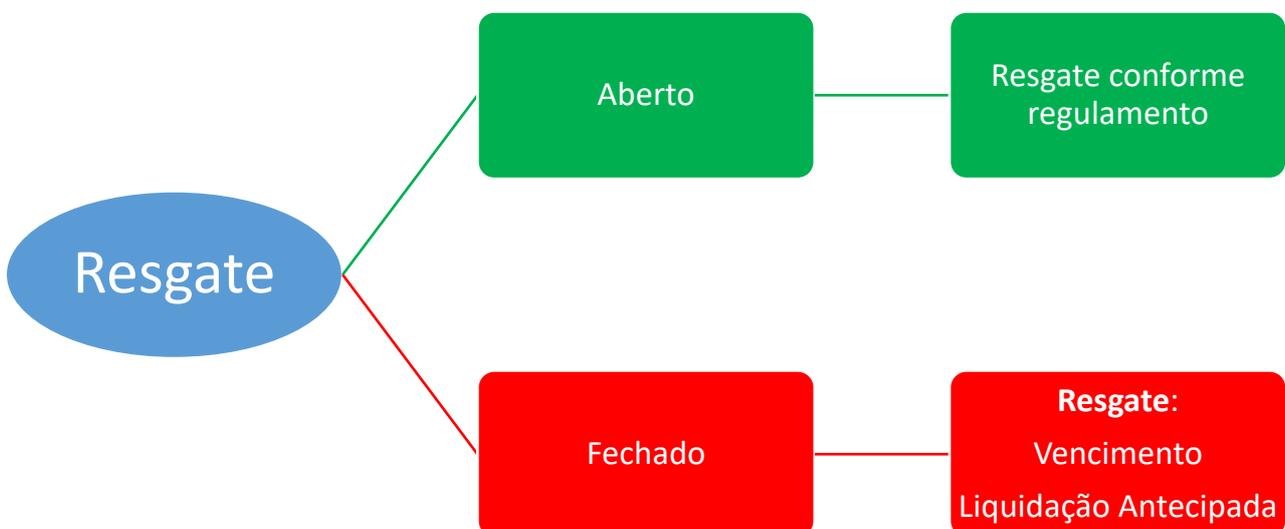
Gestão Ativa vs Gestão Passiva



Fundos Abertos e Fundos Fechados

O fundo pode ser constituído sob a forma de condomínio **aberto**, em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas conforme estabelecido em seu regulamento, ou fechado, em que as cotas somente são resgatadas ao término do prazo de duração do fundo.

Abertos vs. Fechados



Documentos e Informações do Fundo

A divulgação de informações sobre o fundo deve ser abrangente, equitativa e simultânea para todos os cotistas.

- ✓ Regulamento atualizada;
- ✓ Lâmina de Informações Essenciais atualizada;
- ✓ Demonstração de Desempenho.

Regulamento

O regulamento é o documento de constituição do fundo. Nele estão estabelecidas as informações relacionadas a, entre outros: administração, gestão, espécie de fundo (aberto/fechado), prazo de duração (determinado/indeterminado), prestadores de serviços, classe do fundo, política de investimento, taxas cobradas (como taxa de administração, performance, entrada e saída) e condições para aplicação e resgate de cotas.

As alterações no regulamento dependem de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas e devem ser comunicadas à CVM.

Taxas

Normalmente, os Fundos cobram uma taxa de administração

São previstas as seguintes taxas: taxa de administração, taxa de *performance*, taxa de ingresso e taxa de saída.



A taxa de administração é cobrada pela instituição financeira a título de remuneração dos serviços de administração do fundo e de gestão da carteira. O percentual dessa taxa é fixado no regulamento, sendo cobrada sobre o valor total de aplicação de cada cotista, ***independentemente do resultado auferido***.

A ***taxa de performance*** é cobrada com base no desempenho apresentado pela carteira do fundo em relação a índice de mercado (índice de referência, ***benchmark***).



As taxas previstas **não podem ser aumentadas sem prévia aprovação da assembleia geral, mas podem ser reduzidas unilateralmente pelo administrador.**



Assista a videoaula: “**Fundo de Investimento: Taxas**”.

Investidor

Antes de realizar a primeira aplicação no fundo de investimento, o investidor deve assinar o **TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO**.

Através do termo de adesão o investidor reconhece que:

- (I) Teve acesso ao inteiro teor do regulamento e da lâmina (se houver);
- (II) Têm ciência: (i) dos fatores de risco relativos ao fundo; (ii) de que não há nenhum tipo de garantia.

Após se tornar cotista, o investidor tem direito a receber uma série de informações:

- (I) **Diariamente**: valor da cota e do patrimônio líquido
- (II) **Mensalmente**: Extrato de investimento;
- (III) **Anualmente**: Demonstrações Financeiras, que são elaboradas pelo administrador e auditadas por um **auditor independente**.

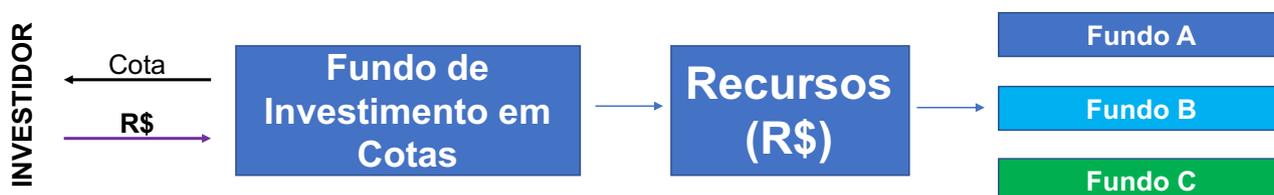


Pelo menos uma vez ao ano é realizada uma Assembleia Geral de Cotista para deliberar sobre as demonstrações financeiras do fundo de investimento. Compete privativamente a Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre:

- (I) As demonstrações contábeis apresentadas pelo administrador;
- (II) A substituição do administrador, gestor ou custodiante do fundo;
- (III) A fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do fundo;
- (IV) O aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou das máximas de custódia;
- (V) A alteração da política de investimento do fundo;
- (VI) A emissão de novas cotas, no fundo fechado;
- (VII) A amortização e o resgate compulsório de cotas;
- (VIII) A alteração do regulamento.

Fundo de Investimento em Cotas (FICs)

Fundo de investimento que deve manter, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio investido em cotas de fundos de investimento.

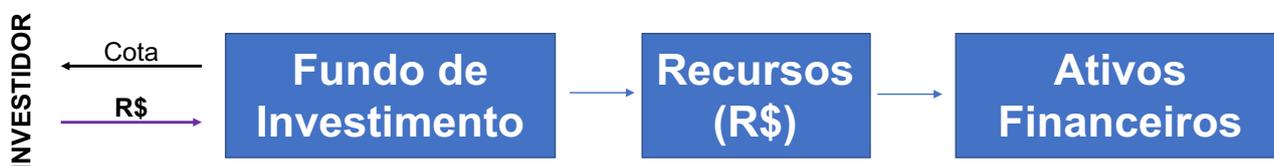


Classificação dos Fundos

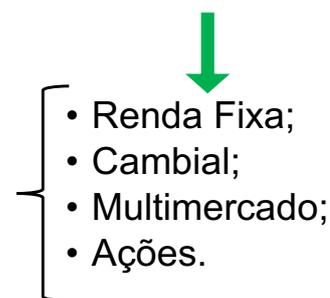
Da denominação do fundo deve constar a expressão “Fundo de Investimento”, acrescida da referência à classificação do fundo.

Segundo a Instrução 555 da CVM, quanto à composição de sua carteira, os fundos de investimento e os fundos de investimento em cotas, classificam-se em:

- ✓ Fundo de Renda Fixa;
- ✓ Fundo de Ações;
- ✓ Fundo Multimercado; e
- ✓ Fundo Cambial.



- Os Fundos de Investimento **são classificados de acordo com a composição da carteira** (dos ativos financeiros que o fundo investe).
- Assim, pode-se dizer que **os fundos são classificados de acordo com os riscos que o fundo assume**.



Fundo de Investimento Renda Fixa

O Fundo de Investimento Renda Fixa tem como principal fator de risco de sua carteira a **variação da taxa de juros**, de **índice de preços**, ou **ambos**.

Devem investir no mínimo 80% do seu patrimônio líquido em ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao **fator de risco que dá nome a classe** (a **taxa de juros**, **índice de preços**, ou **ambos**).

Fundo de Investimento Multimercado

Os fundos classificados como “Multimercado” devem possuir políticas de investimento que envolvam **vários fatores de risco**, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial.



Fundo de Ações

Os fundos classificados como ações devem ter como principal fator de risco a **variação de preços de ações** admitidas à negociação no mercado organizado.

Nos fundos de ações, no mínimo **67% de seu patrimônio líquidos devem ser compostos por:**

- (I) Ações admitidas à negociação em mercado organizado;
- (II) Bônus de subscrição e certificado de depósito de ações;
- (III) Cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índices de ações;
- (IV) Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III.

Fundo Cambial

Os fundos classificados como “Cambiais” devem ter como **principal fator de risco de carteira a variação de preços de moeda estrangeira ou a variação do cupom cambial.**

Nos fundos “Cambiais”, no mínimo 80% da carteira der ser composta por ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe.

PRESTADORES DE SERVIÇOS



Chinese Wall: É a separação/segregação da atividade de gestão de recursos de terceiros (asset management) e a administração de recursos próprios (tesouraria). O objetivo é evitar o *conflito de interesse*.

Fundo de Investimento

Cambial	✓ No mínimo 80% em ativos relacionados a variação de preços de moeda estrangeira ou a variação do cupom cambial.	
Renda Fixa	✓ No mínimo 80% do patrimônio líquido em ativos financeiros atrelados a taxa de juros doméstica e/ou a índice de preço	
Multimercado	✓ Política de investimentos que envolvam vários fatores de risco , sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial.	
Ações	✓ No mínimo 67% em ações	

Classificação Tributária

Para fins de tributação dos rendimentos, os fundos de investimento são classificados em fundos de **curto prazo** (carteira constituída por títulos com prazo médio igual ou inferior a 365 dias) e de **longo prazo** (carteira constituída por títulos com prazo médio superior a 365 dias), conforme o prazo médio da carteira.

- ✓ **CURTO PRAZO:** São os fundos de investimento que possuem carteira com prazo médio de até 365 dias.
- ✓ **LONGO PRAZO:** São os fundos de investimento que possuem carteira com prazo médio superior a 365 dias.
- ✓ **AÇÕES:** Fundo de investimento classificado como Ações.

Nos fundos de investimentos, o responsável pela retenção e recolhimento é o **administrador**

COME COTAS

Nos fundos de investimento classificados como curto e longo prazo, há cobrança **SEMESTRAL** do imposto de renda no último dia útil dos meses de **MAIO** e **NOVEMBRO**.

- ✓ O come cotas **não afeta o valor da cota**;
- ✓ O come cotas provocará apenas a **diminuição do número de cotas**.





Fundo de Investimento Curto Prazo

Fundo de investimento com prazo médio da carteira de **ATÉ** 365 dias:

- ✓ **Prazo Médio da Carteira:** até 365 dias
- ✓ **Alíquotas:**
 - 22,5%: 1 a 180 dias
 - 20,0%: Mais de 180 dias
- ✓ **Come-Cotas:** Alíquotas de 20%
- ✓ **Responsável pelo Recolhimento:** Administrador

Fundo de Investimento Longo Prazo

Fundo de investimento com prazo médio da carteira de **SUPERIOR** 365 dias:

- ✓ **Prazo Médio da Carteira:** SUPERIOR 365 dias
- ✓ **Alíquotas:**
 - 22,5%: 1 a 180 dias
 - 20,0%: 181 a 360 dias
 - 17,5%: 361 a 720 dias
 - 15%: superior a 720 dias
- ✓ **Come-Cotas:** Alíquotas de 15%
- ✓ **Responsável pelo Recolhimento:** Administrador

Fundo de Investimento Ações

Nos fundos de ações não há como determinar o prazo médio da carteira, assim eles não podem ser classificados como longo ou curto prazo para fins tributários. A volatilidade das ações também **impede a cobrança do imposto de renda semestral (COME COTAS).**

- ✓ Alíquotas: 15%, **somente no resgate.**
- ✓ **NÃO HÁ IOF**
- ✓ **NÃO HÁ COME COTAS**

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)

Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC é uma comunhão de recursos que destina parcela preponderante (**parcela superior a 50%**) do respectivo patrimônio líquido para a aplicação em **direitos creditórios**.

Características Gerais:

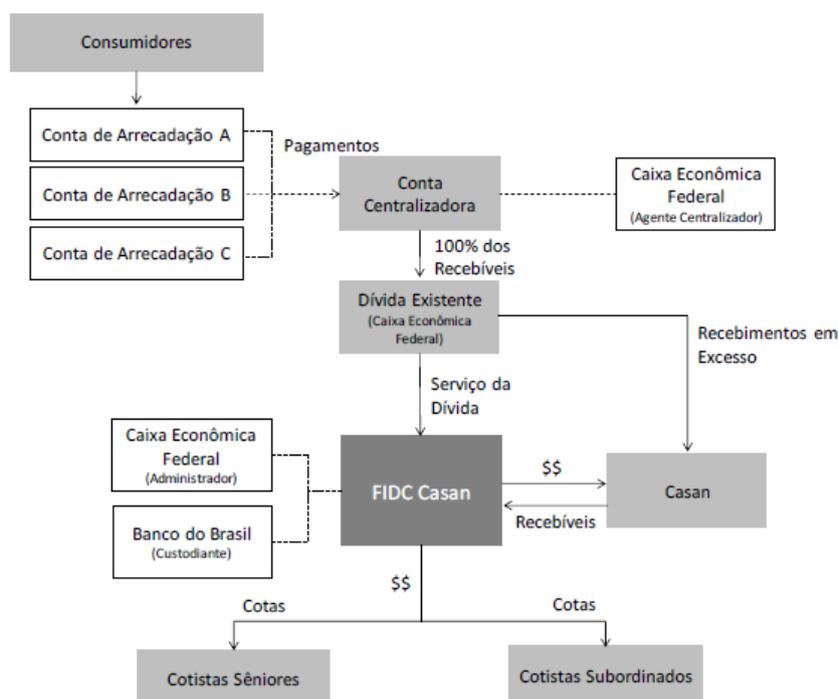
- ✓ São constituídos na forma de condomínio **aberto** ou **fechado**;
- ✓ Somente poderão receber aplicações quando o subscritor das cotas for **investidor qualificado**;
- ✓ Serão classificados ou terão os seus ativos classificados por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e

As cotas dos FIDCs estão classificadas em dois tipos, que funcionam como um reforço de garantias para o investidor, a saber:

- ✓ **COTA SÊNIOR**: aquela que não se subordina às demais para efeito de amortização e resgate;
- ✓ **COTA SUBORDINADA**: aquela que se subordina à cota sênior ou a outras cotas subordinadas, para efeito de amortização e resgate;

Exemplos:

Diagrama Simplificado da Estrutura



Segundo a Resolução 3922/2010, os RPPS podem aplicar apenas em cotas de classe sênior de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Fundo de Investimento Imobiliário (FII)

O Fundo de Investimento Imobiliário (FII) é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em **empreendimentos imobiliários**.

- ✓ O fundo será constituído sob a forma de **condomínio fechado** e poderá ter prazo de duração indeterminado.

Os ganhos do fundo são geralmente provenientes de receitas de locação e ganhos na alienação de imóveis adquiridos. As locações mais comuns são de salas comerciais e escritórios, prédios comerciais e *shopping centers*. O ganho na alienação é determinado pela valorização do imóvel na venda, sendo o resultado da alienação maior que o valor aplicado em sua aquisição.

Não há impedimento normativo quanto ao tipo de investidor e/ou investimento mínimo. A única característica peculiar do Fundo de Investimento Imobiliário é sua constituição obrigatória sob a forma de condomínio fechado. A obrigatoriedade de constituição como condomínio fechado deriva do objetivo do fundo (aplicação em empreendimentos imobiliários).

As cotas do Fundo de Investimento Imobiliário, quando previsto em regulamento, **podem ser negociados em bolsa de valores**.

Respeitado alguns critérios, os rendimentos auferidos em um Fundo de Investimento Imobiliário por **pessoa física são ISENTOS DE IMPOSTO DE RENDA**.

Carteira Administrada

A carteira administrada é um **serviço de gestão de investimentos** no qual o investidor contrata um gestor para cuidar especificamente dos seus recursos, desde a estratégia de alocação até o rebalanceamento, passando pela escolha, compra e venda de cada ativo que compõe a carteira



QUESTÕES MÓDULO IV

- 1) A fração do patrimônio de um Fundo de Investimento é representada:
 - a) Pelo cotista
 - b) Pela cota
 - c) Pelo patrimônio líquido
 - d) Pelo valor aplicado
- 2) Os ativos presentes no Fundo de Investimento são de propriedade:
 - a) Dos cotistas do fundo.
 - b) Do custodiante do fundo.
 - c) Do administrador do fundo.
 - d) Do gestor do fundo.
- 3) O valor da cota de um Fundo de Investimento é apurado segundo a fórmula:
 - a) Patrimônio líquido dividido pela quantidade de cota.
 - b) Variância do patrimônio líquido.
 - c) Patrimônio líquido multiplicado pela quantidade de cotas.
 - d) Patrimônio líquido do fundo dividido pelo número de cotistas.
- 4) O procedimento de marcação a mercado dos ativos da carteira dos Fundos de Investimento tem por objetivo:
 - a) Evitar que o administrador obtenha lucro com os recursos.
 - b) Beneficiar o cotista que aplica novos recursos.
 - c) Evitar a transferência de riqueza entre os cotistas.
 - d) Beneficiar o cotista que solicita resgate.
- 5) Segregar a administração de recursos de terceiros das demais atividades da instituição, que ocorre para evitar conflito de interesses. Essa segregação é conhecida como:
 - a) *Day trade*
 - b) *Swap*
 - c) Marcação a Mercado
 - d) *Chinese Wall*
- 6) Em relação ao seu *benchmark*, é característica de um fundo ativo e passivo, respectivamente:
 - a) Acompanhar e acompanhar o *benchmark*.
 - b) Acompanhar e superar o *benchmark*.
 - c) Superar e acompanhar o *benchmark*.
 - d) Superar e superar o *benchmark*.

- 7) A escolha dos ativos que devem compor a carteira de um Fundo de Investimento, de acordo com sua política de investimento, compete ao:
- Administrador
 - Cotista
 - Gestor
 - Auditor independente
- 8) O cotista de um Fundo de Renda Fixa que acaba de pagar o Imposto de Renda – IR verificou:
- Redução no valor da cota.
 - Redução no número de cotas.
 - Aumento no valor da cota.
 - Aumento no número de cotas.
- 9) A alíquota de Imposto de Renda retida periodicamente pelo administrador de um Fundo de Investimento, com carteira de prazo médio inferior a 365 dias, será de:
- 20,0%.
 - 10,0%.
 - 15,0%.
 - 22,5%.
- 10) Os Fundos de Investimento fechados são aqueles cujas cotas:
- Podem ser resgatados a qualquer momento.
 - Não são marcados a mercado.
 - Pertencem a um único cotista.
 - Só podem ser resgatadas ao término do prazo de duração do fundo ou em sua liquidação.
- 11) A rentabilidade de um Fundo de Investimento é caracterizada:
- Pelo patrimônio do fundo descontadas as despesas e taxas.
 - Pelos aportes realizados no fundo menos as taxas e despesas.
 - Pela variação no preço dos ativos menos as taxas e despesas.
 - Pela quantidade de aplicações menos os resgates que ocorrerem no dia.
- 12) O come cotas em um Fundo de Investimento ocorre:
- Somente no resgate.
 - Semestralmente.
 - No vencimento da carência.
 - Mensalmente.

- 13) Um fundo de ações é aquele que aplica:
- a) No mínimo 67% de seus recursos em ações
 - b) No máximo 67% de seus recursos em ações
 - c) No mínimo 51% de seus investimentos em ações
 - d) No mínimo 95% de seus recursos em ações
- 14) O risco de mercado em um Fundo de Investimento pode ser avaliado:
- a) Pelo volume de aplicações que ocorre no Fundo de Investimento.
 - b) Pela quantidade de cotistas presente no Fundo de Investimento.
 - c) Pelas variações diárias no valor da cota do Fundo de Investimento.
 - d) Pelo volume de resgates que ocorre no Fundo de Investimento.
- 15) O gestor de um Fundo de Investimento trocou as LTNs que estavam no fundo por CDBs de um banco. Ele, ao fazer isso:
- a) Aumentou o risco de mercado do fundo.
 - b) Aumentou o risco de crédito do fundo.
 - c) Diminuiu o risco de crédito do fundo.
 - d) Diminuiu o risco de mercado do fundo.

GABARITO IV

1. B	6. C	11. C
2. A	7. C	12. B
3. A	8. B	13. A
4. C	9. A	14. C
5. D	10. D	15. B



Simulado Online



Agora é sua vez!

Faça o “Simulado Online” e acompanhe o comentário de cada questão.

5

DERIVATIVOS

Videoaulas

Número	Título	Tempo	Relevância
32	Derivativos: Introdução	37:44	Alta
33	Derivativos: Mercado a Termo e Mercado Futuro	32:35	Média
34	Derivativos: Mercado de Opções	26:06	Média
35	Derivativos: Swap	07:29	Baixa

Derivativos

Derivativos são **instrumentos financeiros** que se **originam** (dependem) do valor de **um outro ativo**, todo como ativo de referência (ativo objeto ou ativo subjacente).

Um contrato derivativo não apresenta valor próprio, derivando-se do valor de um bem básico (*commodities*, ações, taxas de juros etc).

Em vez dos próprios ativos serem negociados no mercado, os investidores apostam em seus preços futuros e, através de contratos assumem compromissos de pagamentos e entregas física futuras.



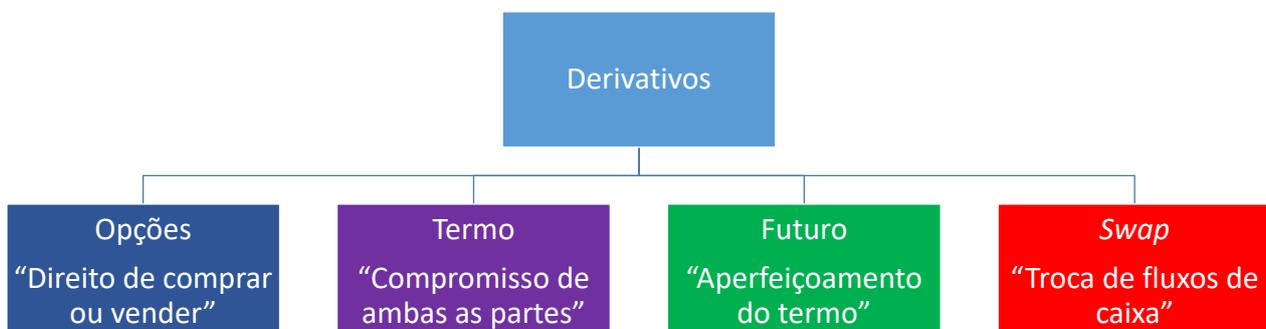
Os derivativos são instrumentos financeiros utilizados para gerenciar riscos (**transferir riscos**), uma vez que seu valor depende de outros ativos aos quais se referem.

Existem três categorias de derivativos:

- ✓ **Derivativos Agropecuários:** têm como ativo objeto *commodities* agrícolas, café, boi, milho, soja;
- ✓ **Derivativos Financeiros:** têm seu valor de mercado referenciado em alguma taxa ou índice financeiro de juro, taxa de inflação, taxa de câmbio, índices de ações;
- ✓ **Derivativos de Energia e Climáticos:** têm como objeto de negociação energia elétrica, gás natural, crédito de carbono.

O mercado de Derivativos é dividido em:

- ✓ Mercado Futuro;
- ✓ Mercado a Termo;
- ✓ Opções; e
- ✓ Swap



O mercado de derivativos reúne agentes econômicos dispostos a assumir riscos em troca de ganhos, e agentes que demandam proteção (*hedge*) contra os riscos a que estão expostos.

Em essência, os participantes dos mercados derivativos são o **hedger**, o **especulador** e o **arbitrador**.

Participantes do Mercado de Derivativos

O **HEDGER** é um agente que participa do mercado com o intuito de desenvolver **proteção** diante do riscos de flutuações nos preços de diversos ativos.

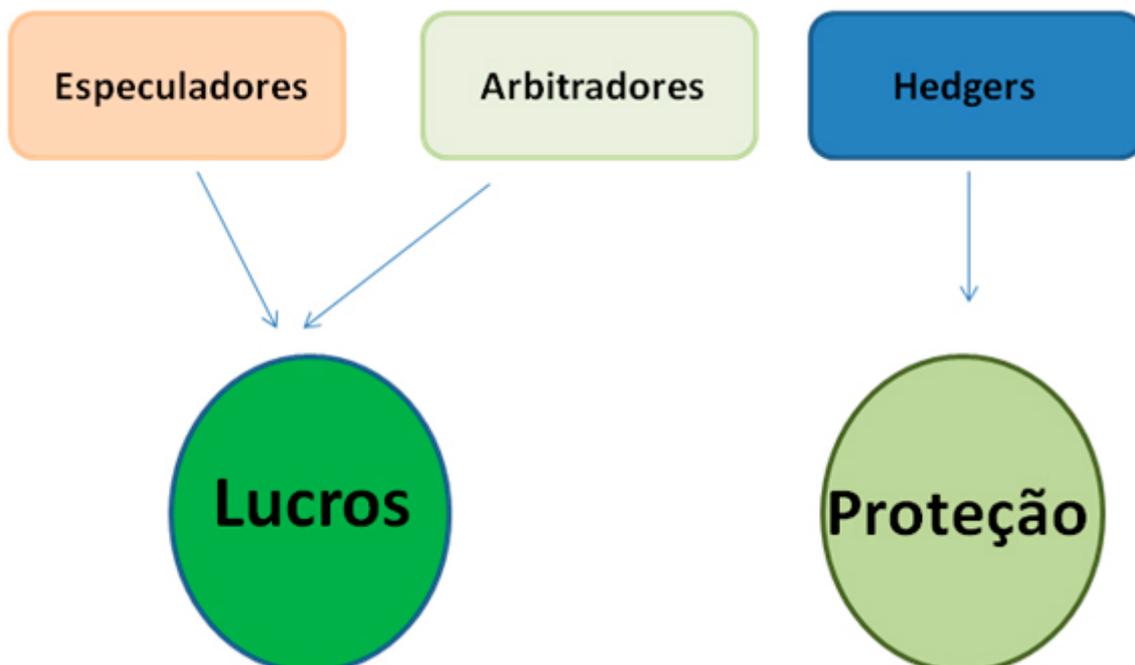
Busca proteger uma posição no mercado contra movimentos adversos no futuro.

O **ESPECULADOR** assume o risco, **motivado pela possibilidade de ganhos financeiros**. Tem uma participação importante no mercado, **assumindo o risco das variações de preços**.

Aposta num movimento de preços futuros para obter ganhos.

O **ARBITRADOR** é um participante que procura tirar vantagens financeiras quando percebe que os preços em dois ou mais mercados apresentam-se distorcidos.

Obtém lucro através da distorção de preços.



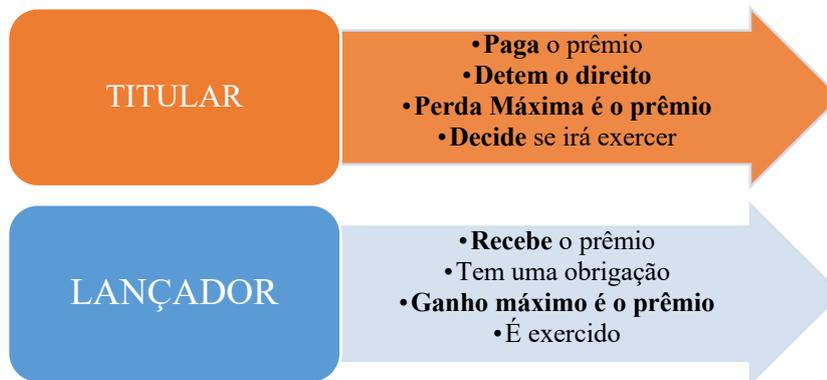
Opções

Um contrato padrão de opção confere ao seu **titular** o **direito** de negociar (**comprar ou vender**) uma **determinada quantidade de ativos, por um preço previamente estabelecido pelas partes**, em alguma data futuro (**vencimento do contrato**) ou **durante a vigência da opção**.

Participantes do Mercado de Opções

O comprador da opção é o **titular do contrato**, aquele que detém o direito futuro de comprar ou vender, **sem assumir uma obrigação. Compra a opção (direito)** pagando por isso o **prêmio**.

O vendedor da opção é o **lançador**, que passa a ter uma obrigação futura de acordo com o direito exercido pelo titular. **Vende a opção recebendo por isso o prêmio**.



Tipos de Opções

Esse mercado trabalha, basicamente, com dois tipos de contrato:

- ✓ Opções de Compra (**Calls**): Concede ao titular o direito (e não a obrigação) de adquirir no futuro um determinado ativo por um preço previamente estabelecido. Para o lançador da opção, ao contrário, há uma obrigação futura, sempre que exigido pelo titular, de vender os ativos ao preço previamente acordado.
- ✓ Opção de Venda (**Puts**): Dá ao titular o direito (e não a obrigação) de **vender no futuro um ativo por um certo preço preestabelecido**. O **lançador**, por seu lado, se exigido pelo lançador, **tem a obrigação de comprar pelo preço preestabelecido**.

	Opção de Compra (Call)	Opção de Venda (Put)
Titular	Direito de comprar	Direito de vender
Lançador	Obrigação de vender	Obrigação de comprar

Mercado a Termo

O mercado a termo, da mesma forma que o mercado futuro, **envolve um acordo de compra e venda** de certo ativo **para ser entregue numa data futura e liquidação em prazo previamente estabelecido**.

A característica também **obriga** uma parte a comprar – e a outra a vender – o ativo objeto da negociação.

Característica:

- ✓ **NÃO padronizado;**
- ✓ **Pode ser negociado na bolsa ou fora dela;**
- ✓ **Sem ajuste diário;**

Atenção: Para os contratos a termo negociados na BM&F Bovespa os prazos variam do **prazo mínimo de 16 dias** até o **prazo máximo de 999 dias**.

Mercado Futuro

Deve-se entender o mercado futuro como uma evolução do **mercado a termo**.

Há o compromisso de ambas as partes de compra e vender certa quantidade de um bem (mercadoria ou ativo financeiro) por um preço estipulado para liquidação em data futura.

Característica:

- ✓ O mercado futuro é uma evolução do mercado a termo;
- ✓ **Padronizados;**
- ✓ **Necessidade de margem de garantia;**
- ✓ **Negociados apenas na bolsa;**
- ✓ **Há ajuste diário;**

Posições no Mercado Futuro



✓ **Comprado:** Compra um contrato futuro | Aposta na alta
| Posição *Long*

✓ **Vendido:** Vende um contrato futuro | Aposta na queda |
Posição *Short*

Swap

Os *Swaps* são acordos estabelecidos entre duas partes visando a uma troca de fluxos de caixa futuros por um certo período de tempo, obedecendo a uma metodologia de cálculo previamente estabelecido.



Troca de fluxos de caixa. | As operações são registradas na B3.

Objetivo principal é a realização de *hedge*.

No mercado de *swap*, há a troca de rentabilidade entre dois indexadores, a partir da aplicação da rentabilidade de ambos a um valor em reais.

Por exemplo: *swap* de dólar e a taxa de juros prefixada.

QUESTÕES MÓDULO V

- 1) Os termos *call* e *put* correspondem respectivamente a:
 - a) Opção de Compra e Opção de Venda
 - b) Opção de Venda e Opção de Compra
 - c) Opção de Venda e Futuro de Dólar
 - d) Termo de Dólar e Opção de Venda
- 2) Uma das principais diferenças entre o mercado futuro e o mercado a termo é que:
 - a) No mercado a termo os contratos são padronizados
 - b) No mercado futuro existe o pagamento de prêmio
 - c) Os contratos a termo são negociados apenas na bolsa
 - d) No mercado futuro os contratos são padronizados
- 3) Um contrato de DI - Futuro:
 - a) Ajuda na formação do Ibovespa à Vista
 - b) É não padronizado
 - c) Ajuda na formação do DI
 - d) Ajuda na formação da Taxa de Câmbio
- 4) A perda máxima do titular de uma *call*:
 - a) O valor pago como prêmio.
 - b) Ilimitado.
 - c) Dependendo da volatilidade do mercado.
 - d) Taxa de juros Selic.
- 5) O *Swap* é:
 - a) Uma promessa de compra e venda celebrada entre as partes
 - b) Um contrato de troca de pagamento com uma contraparte
 - c) Uma operação de compra e venda de ações realizada no mesmo dia, por uma mesma Corretora
 - d) Um instrumento financeiro que confere ao seu detentor o direito de comprar ou vender algo, por preço predeterminado

GABARITO

Módulo V

1. A	3. C	5. B
2. D	4. A	

Simulado Online



Agora é sua vez!

Faça o “Simulado Online” e acompanhe o comentário de cada questão.



6

CONCEITOS DE ECONOMIA E FINANÇAS

Videoaulas

Número	Título	Tempo	Relevância
36	Economia e Finanças: Conceitos Fundamentais	22:53	Média
37	Política Econômica	05:44	Baixa
38	Política Cambial: Desvalorização e Valorização	26:20	Alta
39	Política Monetária: Metas de Inflação, COPOM e Taxa Selic	28:37	Alta
40	Taxas de Juros, Capitalização	31:34	Média

Conceitos Básicos de Economia

Produto Interno Bruto (PIB)

O **Produto Interno Bruto** (Y) é a **soma de todos os bens e serviços finais** produzidos em uma economia durante determinado período de tempo:

$$Y = C + I + G + (X - M)$$

Onde

CONSUMO (C) | INVESTIMENTO (I) | GASTOS PÚBLICOS (G)
BALANÇA COMERCIAL ou EXPORTAÇÕES LÍQUIDAS

- ✓ **Produto Nacional Bruto**: É a soma de todos os bens e serviços finais **produzidos por fatores de produção nacional**. Difere do PIB basicamente pela Receita Líquida Enviada (ou Recebida).

Inflação

Inflação é um conceito econômico que representa o aumento de preços dos produtos num determinado país ou região, durante um período. Num processo inflacionário o poder de compra da moeda cai.

➤ ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA

O IPCA mede a variação nos preços de produtos e serviços consumidos pelas famílias com renda entre 1 a 40 salários mínimos. O período de coleta de preços vai do primeiro ao último dia do mês corrente.

Fonte: IBGE

$$\text{IPCA} = \text{Índice Oficial de Inflação}$$

➤ ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC

O INPC mede a variação nos preços de produtos e serviços consumidos pelas famílias com renda entre 1 a 5 salários mínimos.

Fonte: IBGE

➤ ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGP-M

O IGP-M é composto por três índices: Índice de Preços ao Atacado (IPA), Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e Índice Nacional do Custo da Construção (INCC), que representam 60%, 30% e 10%, respectivamente. Dados coletados do dia 21 do mês anterior ao dia 20 do mês de referência.

$$60\% (\text{IPA}) + 30\% (\text{IPC}) + 10\% (\text{INCC})$$

Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Política Econômica

As políticas econômicas e os grupos de instrumentos de que estas se utilizam para o atingimento de determinados fins podem ser divididos em três grandes grupos: **política monetária**, **política fiscal** e **política cambial**.

Política Monetária	Controla a oferta de moeda na economia para preservar o poder de compra da moeda (evitar inflação).
Política Fiscal	Elaboração e execução do orçamento do governo. Trata da definição da carga tributária e dos gastos do governo.
Política Cambial	Baseada na administração da taxa de câmbio.

Política Monetária

A **política monetária** tem como principal objetivo controlar a oferta de moeda na economia.

A política monetária, ao controlar os meios de pagamentos, está visando estabilizar o nível geral de preços da economia (**controlar a inflação**). Os governos que necessitam diminuir a taxa de inflação reduzem a oferta monetária e aumentam a taxa de juros. Esse mecanismo controla o nível de preços.

No Brasil, a política monetária é guiada pelo **Regime de Metas de Inflação**

Definida a meta de inflação pelo Conselho Monetário Nacional, cabe ao Banco Central do Brasil executar as políticas necessárias para o cumprimento das metas fixadas.

Meta de Inflação

- ✓ **Índice Oficial de Inflação:** IPCA;
- ✓ **Meta de Inflação:** 4,0% +/- 1,5% (em 2020);
- ✓ **Responsável por Determinar as Metas de Inflação:** Conselho Monetário Nacional (CMN);
- ✓ **Responsável por Executar | Conduzir a Política Monetária:** Banco Central do Brasil.

Comitê de Política Monetária – COPOM

O Comitê de Política Monetária, criado em 1996 no âmbito do **Banco Central do Brasil**, tem os seguintes objetivos: (I) **definir a meta da Taxa Selic**; e (II) divulgar o 'Relatório de Inflação'.

Atualmente, as decisões do COPOM tem o **objetivo de cumprir as metas para inflação definidas pelo Conselho Monetário Nacional**.

Composição: São membros do COPOM o Presidente e os Diretores do Banco Central do Brasil. O COPOM reúne se ordinariamente oito vezes por ano.

Política Cambial

A política cambial está baseada na administração das taxas de câmbio, promovendo alterações das cotações cambiais, e, de forma mais abrangente, no controle das transações internacionais executadas por um país. É fixada de maneira a viabilizar as necessidades de expansão da economia e promover seu desenvolvimento econômico.

- ✓ **Taxa de Câmbio:** A taxa de câmbio expressa uma relação entre um de uma moeda e outra, ou seja a relação entre os valores das moedas. Por exemplo, real frente ao dólar.

Movimentações da Taxa de Câmbio

- ✓ **Desvalorização:** Quando é preciso mais R\$ para comprar US\$ | **Eleva as exportações**
- ✓ **Valorização:** Quando é preciso menos R\$ para comprar US\$ | **Eleva as importações**



Regime Cambial



No Brasil, o regime cambial adotado é o **flutuante**. Há intervenção do Banco Central do Brasil em situações pontuais (taxa de câmbio ‘muito alta’ ou ‘muito baixa’) para manter a funcionalidade do mercado de câmbio.

Taxa de Juros

A taxa de juros é uma taxa *prometida* de retorno, e há tantas taxas de juros quantos tipos de empréstimos e tomadores houver.

A taxa de juros em qualquer tipo de empréstimo ou instrumento de renda fixa depende de uma série de fatores, mas os dois mais importantes são seu **vencimento** e seu **risco de inadimplência** (risco de crédito).

Principais taxas de jurso:

➤ SELIC

A Taxa Selic é a taxa básica de juros da economia. É o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central do Brasil para controlar a inflação. Ela influencia todas as taxas de juros do País, como as taxas de juros dos empréstimos, dos financiamentos e das aplicações financeiras

Taxa Selic Meta: Determinada pelo Comitê de Política Monetária (COPOM).

Taxa Selic Over: É a taxa média das operações compromissadas com prazo de um dia útil ocorridas diariamente no Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia).

➤ CDI

É a taxa de juros apuradas com base nas operações de emissão de Depósitos Interfinanceiros pré-fixados, pactuadas por um dia útil e registradas e liquidadas pelo sistema B3.

O Certificado de Depósitos Interfinanceiros são operações de empréstimo de 1 (um) dia útil de prazo (over), considerando apenas as operações realizadas entre instituições de conglomerados diferentes.

➤ TR – Taxa Referencial

Criada em 1991, a Taxa Referencia é utilizada como remuneração da caderneta de poupança e como indexador em contratos de crédito imobiliário.

Desde janeiro de 2018, a Taxa Referencial (TR) **passou a ser calculada a partir de taxas de juros negociadas no mercado secundário com Letras do Tesouro Nacional.**

➤ Taxa de Juros de Longo Prazo

A TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) é a taxa de juros cobrada como taxa básica nas operações de empréstimos feitas pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social).

OBS: A TJLP foi substituída pela TLP (Taxa de Longo Prazo) em contratos de financiamento firmados a partir de 1º de janeiro de 2018.

Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real

Se considerarmos que um valor aplicado em certo fundo de investimento, obteve 15% de lucro no ano de 2007. Se considerarmos também, que a inflação acumulada no ano de 2007 foi de 4,5%, assim o **ganho real** deste cliente foi inferior ao lucro **nominal** (aparente).

- ✓ **Taxa Nominal:** 15%
- ✓ **Inflação:** 4,5%

A inflação caracterizada pelo crescimento do nível geral dos preços e serviços, causa a perda do poder de compra da moeda e é um dos principais tipos de risco a que estamos sujeitos em finanças.

Para o cálculo da **taxa real** (taxa livre dos efeitos inflacionários), não podemos apenas subtrair a inflação e sim utilizar a Fórmula de Fisher.

$$(1 + i_{Nominal}) = (1 + Inflação) * (1 + i_{Real})$$

Logo,

$$i_{Real} = \left(\frac{(1 + i_{Nominal})}{(1 + Inflação)} \right) - 1$$

Assim, a taxa real é um **pouco inferior** a subtração da taxa nominal e da inflação.

1) Pergunta: Em uma aplicação financeira o ganho real pode ser igual ao ganho nominal?

Resposta: Sim, quando a inflação for igual a zero.

2) Pergunta: Em uma aplicação financeira o ganho real pode ser superior ao ganho nominal?

Resposta: Sim, quando a inflação for menor do que zero, ou seja, quando houver deflação.

Capitalização: Simples e Composta

Definições:

- ✓ **Capitalização Simples:** Juros incidem apenas sobre o capital. Não possui 'juros sobre juros'
- ✓ **Capitalização Composta:** Os juros incidem sobre o capital acrescido dos juros de períodos anteriores. **Existe** a cobrança de 'juros sobre juros'

Fórmulas para calcular o montante



Juros Simples

$$FV = PV * (1+i*n)$$

Exemplo 1:

Qual o montante (valor futuro) produzido por um investimento de R\$ 10.000,00 aplicados a uma taxa de 1% ao mês após 10 meses?

$$FV = 10.000,00 * (1+0,01*10)$$

$$FV = 11.000,00$$

Exemplo 2:

Qual o montante (valor futuro) produzido por um investimento de R\$ 10.000,00 aplicados a uma taxa de 12% ao ano após 6 meses?

$$FV = 10.000,00*(1+0,12*0,5)$$

$$FV = 10.600,00$$

Juros Composto

$$FV = PV * (1 + i)^n$$

Exemplo 1:

Qual o montante (valor futuro) produzido por um investimento de R\$ 10.000,00 aplicados a uma taxa de juros de 1% ao mês após 10 meses?

$$FV = 10.000,00 * (1 + 0,01)^{10}$$

$$FV = 11.046,22$$

Exemplo 2:

Qual o montante (valor futuro) produzido por um investimento de R\$ 10.000,00 aplicados a uma taxa de 12% ao ano após 6 meses?

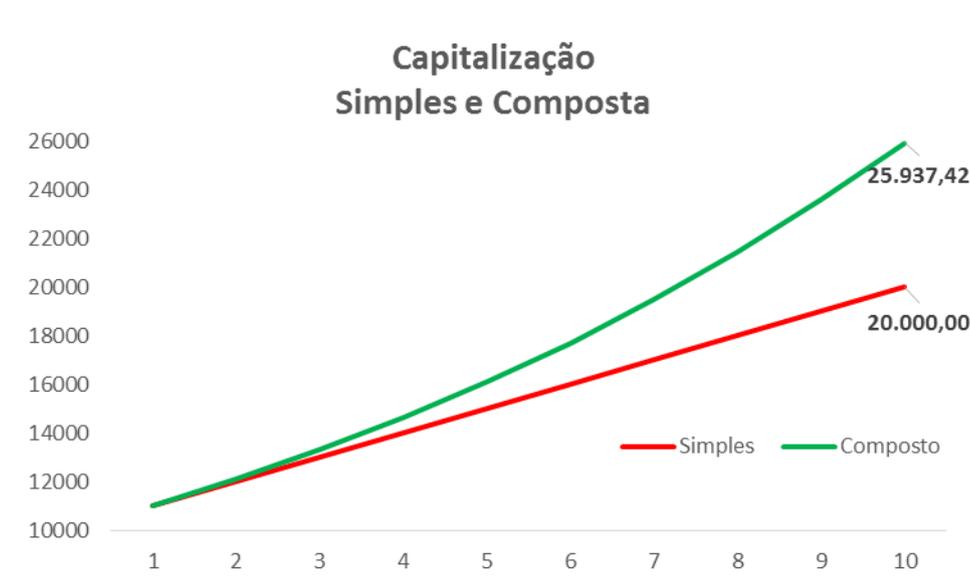
$$FV = 10.000,00 * (1 + 0,12)^{0,5}$$

$$FV = 10.583,01$$

Taxa de Juros Proporcionais e Taxa de Juros Equivalente.

- ✓ Na **Capitalização Simples** a taxa de juros é proporcional. Logo, a taxa anual de 1% ao mês é 12% ao ano, pois incidirá somente sobre o principal.
- ✓ Já na **Capitalização Composta** a taxa de juros não é proporcional dado que os juros incidem sobre o principal e os juros acumulados. Na **Capitalização Composta** as taxas de juros são **equivalentes**. As taxas de juros serão equivalentes **se aplicadas ao mesmo capital, gerarem o mesmo montante depois de igual período de tempo**. Logo, a taxa anual equivalente de 1% ao mês é de 12,68%

Abaixo, o gráfico mostra os efeitos de R\$ 10.000,00 capitalizados por 10 anos a uma taxa de juros de 10% ao ano.



QUESTÕES MÓDULO VI

- 1) Dentre os índices abaixo, qual que mais impacta o desempenho do IGP-M:
 - a) IPCA.
 - b) IPC.
 - c) IPA.
 - d) INCC.
- 2) Como instrumento de Política Monetária o COPOM define:
 - a) O PIB.
 - b) A taxa de inflação.
 - c) A taxa Selic.
 - d) A taxa do depósito compulsório.
- 3) A PTAX reflete:
 - a) A média das operações realizadas no mercado interbancário de câmbio.
 - b) A média das operações de câmbio realizadas nas exportações.
 - c) A média das operações de câmbio realizadas nas importações.
 - d) A média das operações realizadas no mercado futuro.
- 4) Quando há uma desvalorização cambial:
 - a) É preciso mais reais para comprar dólar e há estímulos as importações.
 - b) É preciso menos reais para comprar dólar e há estímulos as exportações.
 - c) É preciso mais reais para comprar dólar e há estímulos as exportações.
 - d) É preciso menos reais para comprar dólar e há estímulos as importações.
- 5) Um fundo de investimento teve retorno de 8%. Considerando uma inflação de 2%, no mesmo período, logo a taxa real é:
 - a) Igual a 6%.
 - b) Pouco inferior a 6%.
 - c) Indeterminada.
 - d) Igual a 10%.

GABARITO

Módulo VI

1. C	3. A	5. B
2. C	4. C	

Simulado Online



Agora é sua vez!

Faça o “Simulado Online” e acompanhe o comentário de cada questão.

7

GESTÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO

Videoaulas

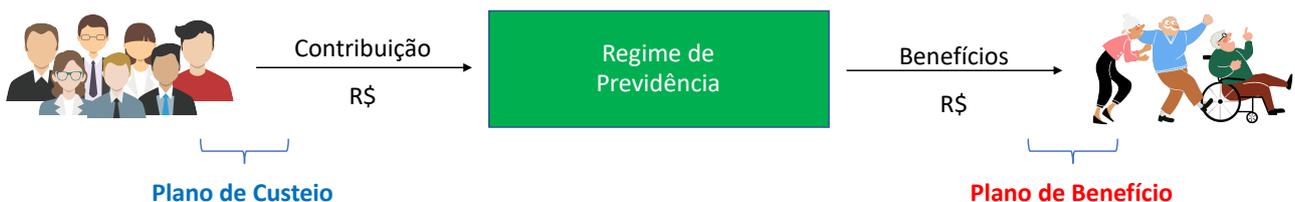
Número	Título	Tempo	Relevância
41	Passivo Previdenciário: Introdução	38:09	Alta
42	RPPS: Funcionamento	26:45	Alta
43	RPPS: Avaliação Atuarial	26:43	Alta

Previdência no Brasil

A Previdência brasileira é formada por dois regimes básicos, de filiação obrigatória, que são o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos e militares. Há também o Regime de Previdência Complementar, ao qual o participante adere facultativamente.



A figura abaixo sintetiza o funcionamento de um regime de previdência. Como podemos notar, o plano de custeio é representado pelas entradas de recursos utilizados para financiar o pagamento dos benefícios oferecidos pelo regime (plano de benefício).



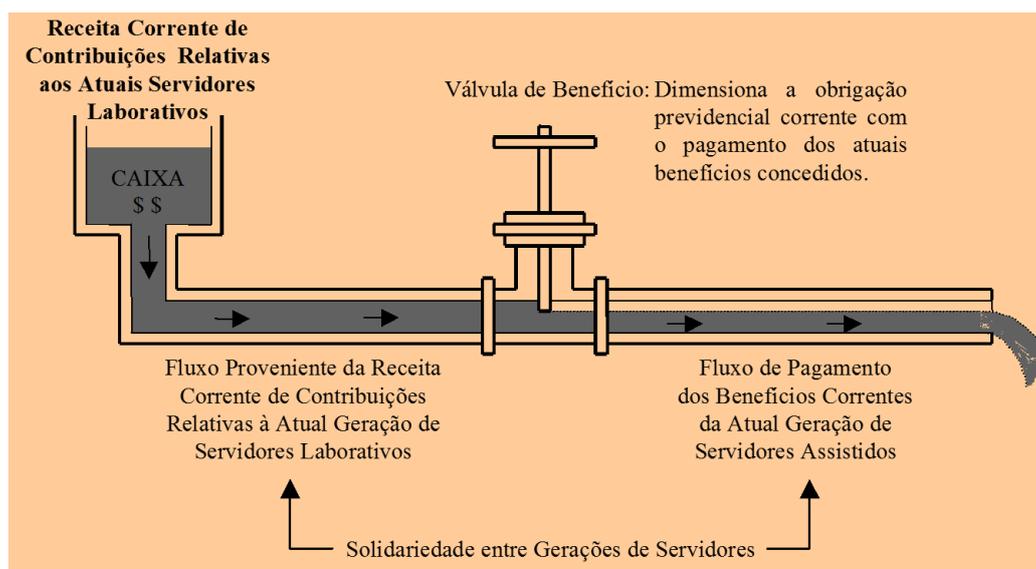
Para fins de prova é fundamental entender a composição dos componentes do plano de custeio de cada tipo de regime (repartição simples e capitalização).

Regimes: Repartição Simples e Capitalização

Repartição Simples

Este regime flui do princípio da solidariedade, daí também ser chamado por alguns de regime da solidariedade. **Os contribuintes do presente é que irão custear as prestações dos beneficiários atuais**, tratando-se de uma espécie de pacto social entre gerações, em que os ativos financiam os inativos, de modo que todas as contribuições recolhidas formarão recursos a serem utilizados para o pagamento dos benefícios daquele ano, **não existindo acumulação de reservas que possam ser utilizadas no futuro**.

Quando os contribuintes do presente se tornarem inativos, seus benefícios serão custeados pelas contribuições das futuras gerações de segurados, **tornando-se imprescindível a manutenção do equilíbrio entre o número de contribuintes e o número de beneficiários**.



Principais características:

- ✓ Não existe um fundo financeiro;
- ✓ Não há receita de juros;
- ✓ Existe um contrato social (pacto entre gerações);
- ✓ A fração número de ativos / número de beneficiários possui grande importância;
- ✓ Há superávit financeiro de curto e médio prazos, aparentando solvência.



No regime de repartição simples, o plano de custeio é formado apenas pelas contribuições previdenciárias – não há receita de juros, porque não há acumulação de recursos. Ainda, a existência de superávit financeiro não é garantia de solvência do plano.

Regime de Capitalização

A ideia fundamental do **regime de capitalização** é a formação de reservas de capital que garantirão as prestações devidas aos segurados futuramente, cujos valores variarão de acordo com os **rendimentos obtidos com os investimentos feitos pelos gestores**.

Não se falando em solidariedade, ou um ‘pacto intergeracional’, eis que cada geração suporta seus próprios riscos.

Principais vantagens (**Regime de Capitalização**): a garantia de concessão de benefícios na justa medida das contribuições devidamente corrigidas pelos investimentos. Como desvantagem apresenta-se a vulnerabilidade aos riscos do mercado financeiro.

Benefício Definido vs. Contribuição Definida

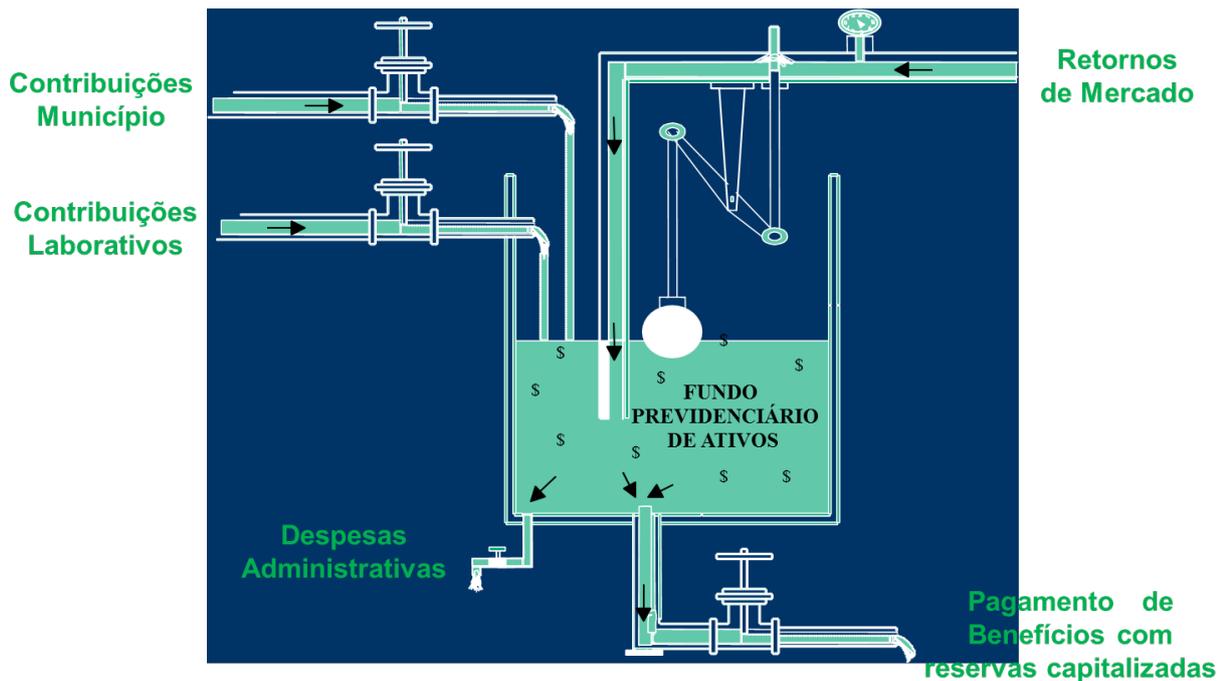
Um plano de benefício definido (**BD**) é aquele no qual o **benefício é uma quantia definida**, geralmente, em função do tempo de serviço e salário. Assume-se a responsabilidade de que o benefício assegurado pelo regulamento do plano seja pago na época devida, independentemente de fatores de rentabilidade das aplicações das contribuições ou qualquer outro fator externo ou interno. As **contribuições** são determinadas pelo atuário como parte de um processo regular de avaliação.



Um plano de **contribuição definida (CD)** é aquele no qual **uma certa (definida) quantia de contribuição de empregador e/ou do empregado** é alocada a cada ano para cada participante do plano segundo uma base sistemática, geralmente como uma porcentagem específica do salário.



Conforme figura abaixo, no regime de capitalização os recursos são acumulados e investidos ao longo do tempo. O investimento dos recursos acaba por gerar uma renda autônoma. Logo, o plano de custeio de um regime de capitalização é composto pelas contribuições e pela receita advinda dos rendimentos.



Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

É o Regime de Previdência assegurado exclusivamente aos servidores públicos titulares de **cargo efetivo**, mantido pelos entes públicos da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Suas normas básicas estão previstas no Artigo 40 da Constituição Federal e na **Lei 9.717/98**.

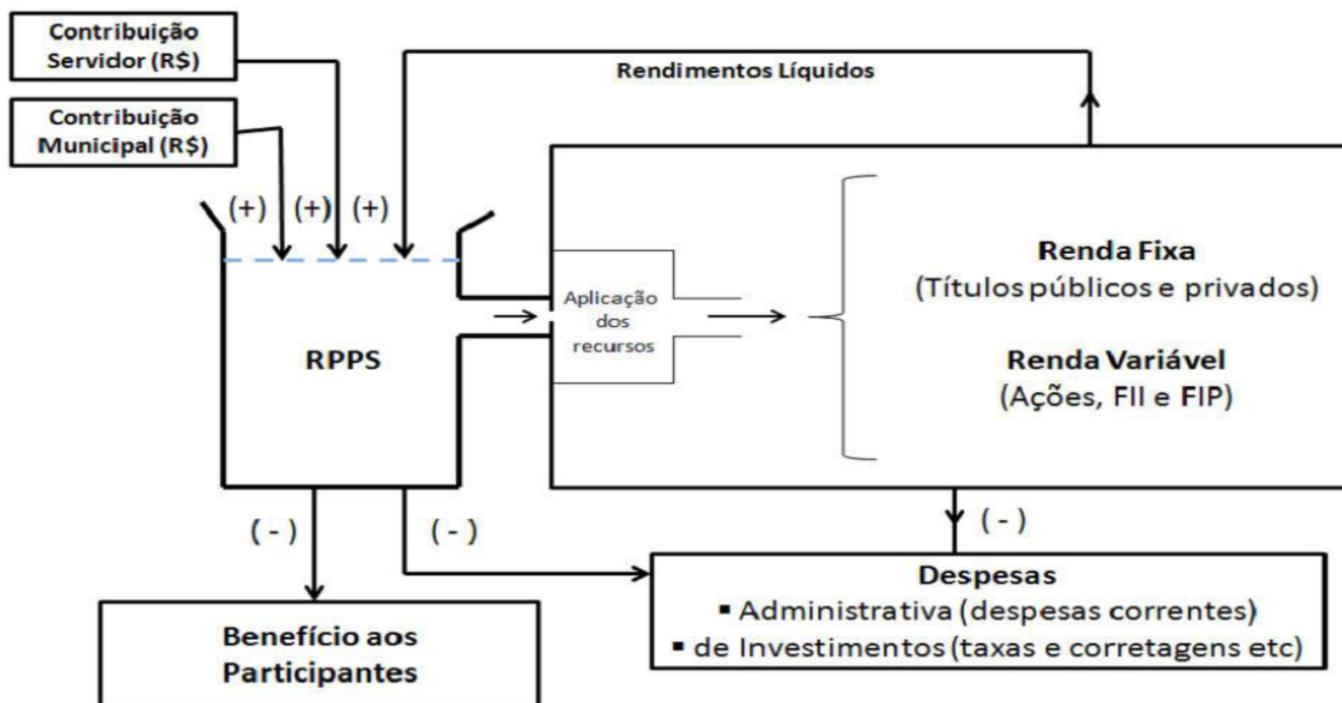
Lei 9717/98	Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS.
--------------------	---

Abaixo segue principais pontos da Lei 9717/98:

- ✓ **realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios;**
- ✓ cobertura de um número mínimo de segurados, de modo que os regimes possam garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio atuarial sem necessidade de resseguro, conforme parâmetros gerais;
- ✓ cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e a militares, e a seus respectivos dependentes, de cada ente estatal, **vedado o pagamento de benefícios, mediante convênios ou consórcios entre Estados, entre Estados e Municípios e entre Municípios;**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(RPPS)

Figura 1 - Esquema geral de funcionamento de um RPPS



Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

O **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)** é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS, do Ministério da Previdência Social, **que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei N° 9.717**, de 27 de novembro de 1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social, ou seja, **atesta que o Ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.**

Finalidade do Certificado:

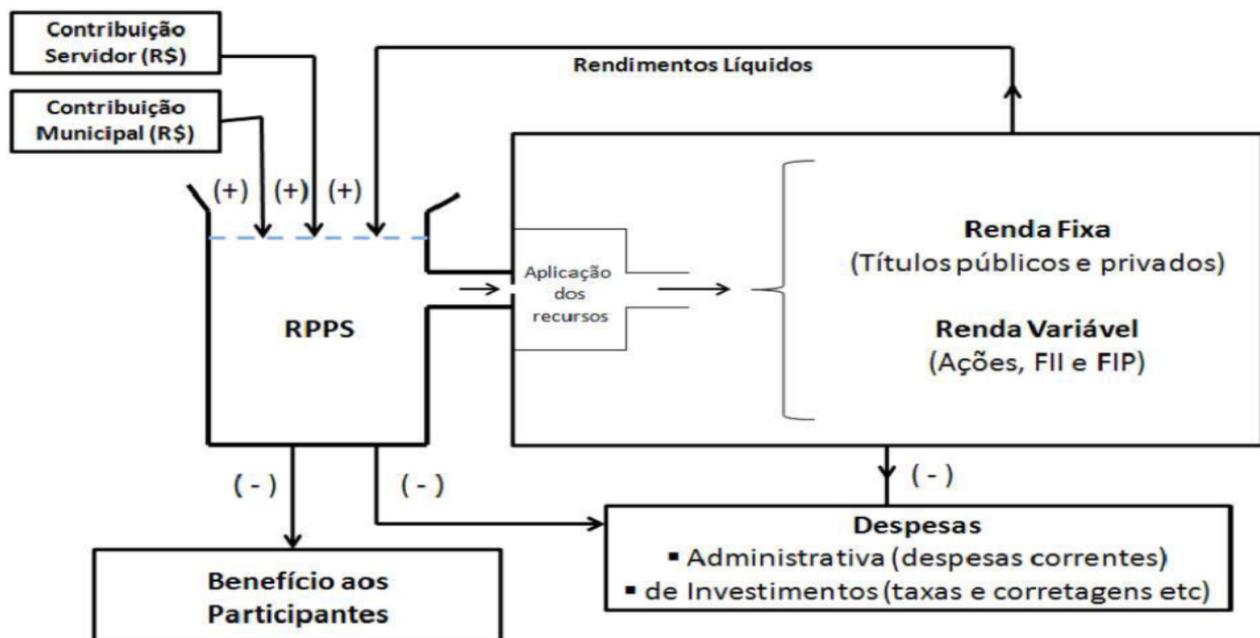
Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- ✓ Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ✓ Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- ✓ Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Validade: O CRP tem validade de 180 dias.

Noções de Atuariais

Figura 1 - Esquema geral de funcionamento de um RPPS



Pode-se notar pela figura 1, acima, que, inicialmente, os RPPS recebem as contribuições dos servidores e dos municípios, em seguida, com a sua estrutura administrativa já em funcionamento, realizam investimentos dos recursos financeiros entre os segmentos de aplicação autorizados pela legislação que regulamenta a aplicação dos recursos dos RPPS (Resolução Conselho Monetário Nacional Nº 3922/2010), a fim de obterem rendimentos líquidos que irão acrescer as reservas capazes de pagarem os benefícios previdenciários.

A figura 1 ilustra a dinâmica geral de funcionamento de um RPPS, em que as contribuições monetárias, aditadas do retorno das aplicações de patrimônio acumulado, devem fluir para o RPPS em ritmo suficiente para pagar os benefícios no curto prazo e para formar paulatinamente reservas destinadas a cumprir as obrigações de longo prazo do RPPS, as quais serão exauridas na medida em que a população de participantes amadureça.

Os RPPS são organizados, baseados em normas gerais, de modo a garantir seu **equilíbrio financeiro e atuarial**.

Cálculo Atuarial

Anualmente, o RPPS deve elaborar um cálculo atuarial para **dimensionamento dos compromissos do plano de benefícios e estabelecimento do plano de custeio**.

A avaliação atuarial de cada exercício deve:

- ✓ Ser elaborada por atuário habilitado;
- ✓ Atender aos parâmetros gerais estabelecidos em instruções normativas;
- ✓ Atestar a situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial;
- ✓ Definir o resultado atuarial do RPPS, apurando os custos normal e suplementar e os compromissos do plano de benefícios do regime para estabelecer o plano de custeio de equilíbrio do RPPS.

Hipóteses Atuariais

O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão eleger conjuntamente **as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime** para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos na Portaria 464.

Hipóteses:

- ✓ Hipóteses Econômicas e Financeiras;
- ✓ Hipóteses Biométricas.

Tábua de Mortalidade Geral

A tábua de mortalidade é um instrumento que permite medir as probabilidades de sobrevivência de uma população em função de idade e gênero do participante.

Numa avaliação atuarial, a tábua de mortalidade tem como propósito refletir a expectativa de vida de uma participante estar vivo (e de seus beneficiários, quando assim dispuser o regulamento), quando do atingimento da elegibilidade para o recebimento do benefício, assim como a expectativa futura de este participante e de seus beneficiários continuarem a receber o benefício após sua concessão.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajusta à realidade do perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos por atuários e dirigentes dos RPPS.

Para podermos ter uma visão comparativa, apresentamos, no quadro a seguir, as expectativas de vida segregadas por gênero e idade nos casos das tábuas **AT-1983** e **AT-2000**.

Tábua de Idade	AT - 1949	AT - 1983	AT- 2000
Ao nascer	73	78	80
55	22	27	29
60	18	22	23
65	15	18	19

Após a escolha das hipóteses de trabalho, pode-se mensurar as obrigações do RPPS. Para isso deve-se:

- ✓ Calcular o fluxo de caixa prospectivo, que se refere ao montante de receitas e pagamentos futuros a serem honrados ao longo do tempo;
- ✓ Calcular o Valor Presente dos direitos e obrigações do Ente Público, a partir do fluxo de caixa mencionado anteriormente.

O fluxo de caixa apresentará a movimentação financeira, os valores de receitas e obrigações que o Ente Público terá com o servidor ao longo do tempo. **Por meio dele pode-se observar se o Ente será deficitário ou superavitário em cada instante do tempo.**

O **Valor Presente Atuarial** (VPA) dessa movimentação financeira traduz o valor do estoque de direitos e deveres assumidos pelo Ente, ou seja, o VPA verifica a sua solvência financeiro considerando uma determinada taxa de desconto.

Avaliação Atuarial

No contexto de um plano de benefício de um RPPS, a avaliação atuarial é um processo utilizado para mensurar os passivos atuariais e os custos de um RPPS.

Para o cumprimento das obrigações previstas na legislação a avaliação atuarial de um plano de benefícios de um RPPS tem como principais propósitos:

- ✓ (I) **Avaliar a situação financeira do plano de benefício** (equilíbrio entre passivo atuarial e o patrimônio);
- ✓ (II) **Determinar o custo do plano** (contribuição do município e dos servidores);
- ✓ (III) Determinar o custo de alterações no regulamento do plano, seja por obrigação legal ou por estratégia de recursos humanos;
- ✓ (IV) Analisar e mensurar a experiência demográfica e financeira do plano (eventos esperados versus eventos ocorridos); e
- ✓ (V) Medir o efeito de alterações das hipóteses atuariais.



A avaliação atuarial deverá dispor de informações atualizadas e consistentes que contemplem todos os beneficiários do RPPS. A base de dados cadastrais, funcionais e remuneratórios a ser utilizada na avaliação atuarial deve seguir o leiaute da SPREV.

Ativo, Passivo e Resultado Atuarial

- ✓ **Passivo Atuarial:** Valor presente das obrigações do RPPS (referentes a benefícios concedidos e benefícios a conceder).
- ✓ **Ativo Atuarial:** Valor presente dos ativos financeiros ou fontes dos recursos garantidores.
- ✓ **Resultado Atuarial:** Diferença entre ativo e passivo atuarial.

Resultados Possíveis:

- ✓ **Superávit Atuarial:** Quando o Ativo Líquido do Plano é **superior** ao Exigível Atuarial, pode-se dizer que o plano de benefício encontra-se com **superávit** técnico na data da avaliação.
- ✓ **Equilíbrio Atuarial:** Quando o Ativo Líquido do Plano é **igual** ao Exigível Atuarial, pode-se dizer que o plano de benefício encontra-se com **equilíbrio** técnico na data da avaliação.
- ✓ **Déficit Atuarial:** Quando o Ativo Líquido do Plano é **inferior** ao Exigível Atuarial, pode-se dizer que o plano de benefício encontra-se com **déficit** técnico na data da avaliação.

Plano de Custeio

Documento elaborado, com periodicidade mínima anual, pelo atuário responsável, **no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário à constituição das suas reservas garantidoras de benefícios**, fundos e provisões, e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os cenários fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

Compensação Previdenciária

Surge como consequência da previsão constitucional da contagem recíproca do tempo de contribuição e tem a finalidade de evitar que os regimes responsáveis pela concessão de benefício sejam prejudicados financeiramente por ser obrigados a aceitar, para efeito de concessão de benefício, o tempo de filiação a outro regime sem ter recebido as correspondentes contribuições.

QUESTÕES MÓDULO VII

- 1) Documento que prova o cumprimento por parte do Ente e do RPPS de todas as exigências da legislação:
 - a) Extrato Previdenciário
 - b) Certificado de Regularidade Previdenciária
 - c) Autorização para Aplicação e Resgate
 - d) DIPR
- 2) Documento que estabelece os percentuais de contribuições para o RPPS:
 - a) DPIN
 - b) DAIR
 - c) Plano de Custeio
 - d) Cálculo Atuarial
- 3) Modalidade na qual o valor do recebimento é conhecida previamente pelo beneficiário:
 - a) Regime Geral
 - b) Repartição Simples
 - c) Benefício Definido
 - d) Contribuição Definida

GABARITO

Módulo VII

1. B	2. C	3. C
------	------	------

Simulado Online



Agora é sua vez!

Faça o “Simulado Online” e acompanhe o comentário de cada questão.



8

*POLÍTICA DE INVESTIMENTOS***Videoaulas**

Número	Título	Tempo	Relevância
44	Política de Investimentos: Introdução	24:48	Média
45	Resolução 3922/2010 (Parte I / IV)	44:08	Baixa
46	Resolução 3922/2010 (Parte II / IV)	14:58	Alta
47	Resolução 3922/2010 (Parte III / IV)	12:02	Alta
48	Resolução 3922/2010 (Parte III / IV)	11:05	Baixa

Aplicação de Recursos

Atualmente, as aplicações dos recursos do RPPS são disciplinadas pela Resolução do Conselho Monetário N° 3922/2010.

<p>Resolução 3.922/2010 Alterada pelas Resoluções 4.392/2014, 4.604/2017 e 4.695/2018</p>	<p>Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.</p>
--	---

Conforme o artigo 1º da Resolução N° 3922/2010:

Na aplicação dos recursos de que trata esta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:

- I - observar os princípios de **segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;**
- II - exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;
- III - zelar por elevados padrões éticos;
- IV - adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução;
- V - **realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;**
- VI - realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Segmentos de Aplicação

Segundo o Artigo 2º da Resolução 3922/2010:

Observadas as limitações e condições estabelecidas na Resolução 3.922/2010, os recursos dos RPPS devem ser aplicados em:

- I – **Renda Fixa;**
- II- **Renda Variável e Investimentos Estruturados;**
- III – **Investimentos no Exterior.**

Política e Investimentos

Os RPPS devem elaborar uma Política Anual de Investimentos que contenha no mínimo o seguinte (Resolução 3922/2010, Artigo 4º):

- ✓ **(I) Modelo de Gestão:** e, se for o caso, critérios de contratação de administradores de carteiras;
- ✓ **(II) Estratégia de Alocação** dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
- ✓ **(III) Os parâmetros de Rentabilidade Perseguido**, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução;
- ✓ **(IV) Limites de Alocação** em ativos emitidos por uma mesma pessoa jurídica;
- ✓ **(V) Metodologia**, os critérios e as fontes de referência a serem **adotados para precificação dos ativos**;
- ✓ **(VI) A metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos**, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;
- ✓ **(VII) A metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos**;
- ✓ **(VIII) O plano de contingência com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 3922/2010.**



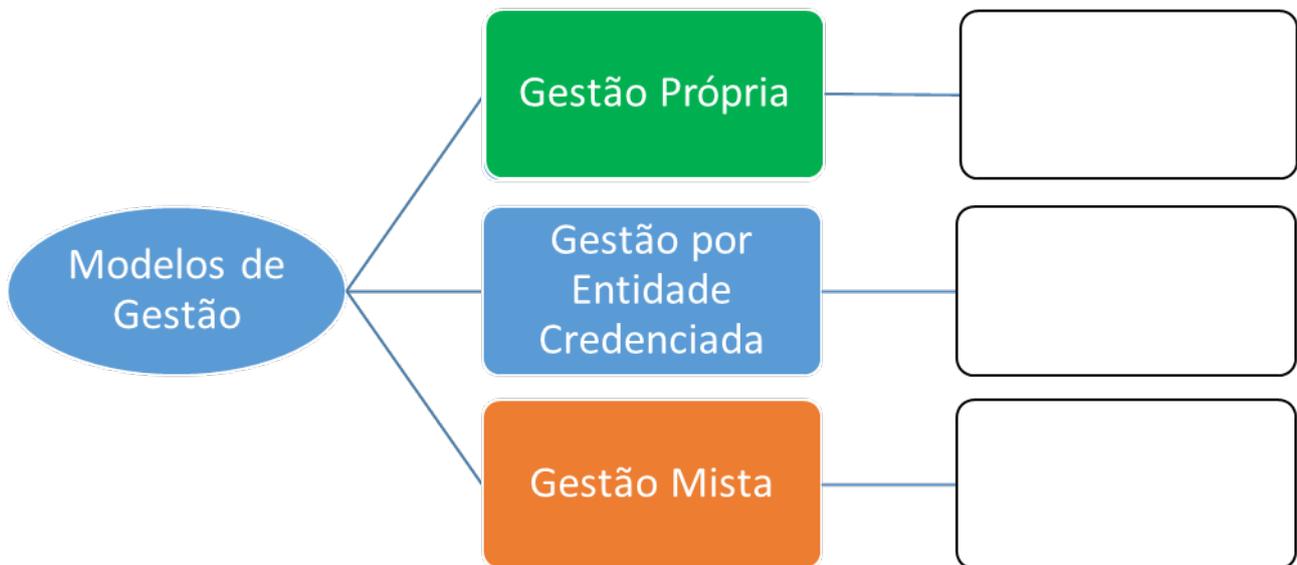
A política Anual de Investimentos **deve ser aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação**, antes de sua implantação. Deve estar a disposição dos segurados.

Demonstrativo da Política de Investimento - DPIN

Os responsáveis pela gestão do RPPS **deverão comprovar a elaboração** da política de investimentos dos recursos, mediante o envio à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do **Demonstrativo da Política de Investimentos**, conforme estrutura a ser divulgada na página do Ministério da Previdência Social, com **prazo até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte**

Modelo de Gestão

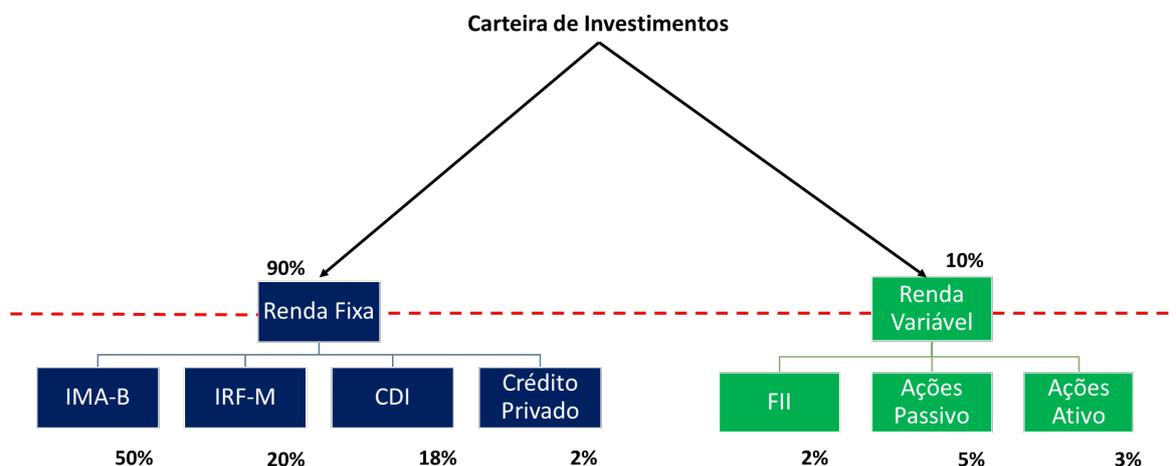
Para os fins da Resolução 3922/2010, considera-se os seguintes modelos:



Estratégia de Alocação

A estratégia de alocação é o modo como os recursos estão distribuídos entre os segmentos de investimentos para atingir os objetivos da gestão.

Para definir a melhor alocação de recursos são projetados e analisados **cenários macroeconômicos** para o período seguinte. Com base nas expectativas econômicas são montadas carteiras de investimentos que maximizem a probabilidade de atingir os objetivos de gestão.



Limites de Alocação

A Resolução 3922/2010 estabelece os seguintes limites:

- ✓ **Mesmo Emissor** (exceto Tesouro Nacional): 20% do patrimônio do RPPS;
- ✓ **Mesmo Fundo de Investimento**: até 20% do patrimônio do RPPS;
- ✓ **Participação Máxima no Patrimônio de um Fundo de Investimento**: até 15% do patrimônio do Fundo.
 - * Em FIDC, Fundos Multimercado e Fundos em Participações o limite é de 5% do Patrimônio do Fundo.

Critérios de Contratação – Administradores de Carteiras

São critérios mínimos para contratação de administradores de carteira para gestão por **entidade credenciada** ou **gestão mista**:

- ✓ A solidez patrimonial da entidade;
- ✓ O volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

Gestor de Investimentos

Quem pode ser gestor?

Segundo a Portaria Nº 519/2011, do Ministério da Previdência Social, ‘O responsável pela gestão dos recursos do RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.’

Certificação?

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar junto à SPS que o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a esta Portaria.



Os responsáveis pela gestão do RPPS abrangem as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos dos RPPS e os participantes do mercado de títulos e valores mobiliários.

Acompanhamento

É obrigação dos gestores dos RPPS:

I - exigir da entidade autorizada e credenciada, mediante contrato, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações;

II - realizar avaliação do desempenho das aplicações efetuadas por entidade autorizada e credenciada, no mínimo semestralmente, adotando, de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de performance insatisfatória;

III - zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo RPPS, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações;

IV - elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle;

V - assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

VI - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Comitê de Investimentos

Conforme a Portaria 519, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar à SPPS que seus RPPS mantêm **Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.**

A estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos, será estabelecida em ato normativo pelo ente federativo, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- ✓ que seus membros mantenham vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
- ✓ previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias;

Segmentos de Aplicação

Observadas as limitações e condições estabelecidas na Resolução 3.922/2010, os recursos dos RPPS devem ser aplicados em:

I – **Renda Fixa**;

II- **Renda Variável e Investimentos Estruturados**;

III – **Investimentos no Exterior**.

Renda Fixa

O artigo 7º dispõe sobre o segmento de “Renda Fixa”.

Renda Fixa (Resolução CMN nº 3922/2010 Art. 7º)	Limites Legais
Renda Fixa – Art. 7º	100%
Títulos Públicos Federais – Art. 7º, I, 'a'	100%
FI/FIC Referenciado exclusivamente em TPF (exc. taxa de juros de 1 dia) – Art. 7º, I, 'b'	100%
FI/FIC em Índices de Renda Fixa (exclusivamente em TPF) - Art. 7º, I, c	100%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	5%
FI/FIC Referenciado (exceto taxa de juros de 1 dia) – Art. 7º, III, a	60%
FI/FIC Índices de Renda Fixa referenciados (exc. taxa de juros de 1 dia) - Art. 7º, III, b	
FI/FIC Renda Fixa – Art. 7º, IV, a	40%
FI/FIC em Índice de Renda Fixa / Referenciado – Art. 7º, IV, b	
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20%
Certificado de Depósito Bancário (CDB)* – Art. 7º, VI, a	15%
Depósito de Poupança* – Art. 7º, VI, b	15%
Cotas Sênior de FIDCs - Art. 7º, VII, 'a'	5%
FI/FIC de Renda Fixa ou Referenciado Crédito Privado - Art. 7º, VII, 'b'	5%
FI/FIC de Renda Fixa (Lei 12.431/2011) - Art. 7º, VII, 'c'	5%

Renda Variável e Investimentos Estruturados

O artigo 8º dispõe sobre o segmento de “Renda Variável e Investimentos Estruturados”.

Renda Variável e Investimentos Estruturados (Resolução CMN nº 3922/2010 Art. 8º)	Limites Legais
Renda Variável – Art. 8º	30%
FI/FIC em Ações indexados (Índice de Ações) - Art. 8º, I, a	30%
FI/FIC em Índices de Ações indexados (Índice de Ações) - Art. 8º, I, b	30%
FI/FIC em Ações - Art. 8º, II, a	20%
FI/FIC em Índices de Ações Art. 8º, II, b	20%
FI/FIC Multimercado sem Alavancagem - Art. 8º, III	10%
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5%
FI Imobiliários Cotas Negociadas em Bolsa - Art. 8º, IV, b	5%

Investimento no Exterior

O artigo 9º dispõe sobre o segmento de “Investimentos no Exterior”.

Renda Variável (Resolução CMN nº 3922/2010 Art. 9ºA)	Limites Legais
Investimentos no Exterior – Art. 9º - A	10%
FI/FIC “Renda Fixa – Dívida Externa” - Art. 9º - A, I	10%
FI “Investimento no Exterior” - Art. 9º - A, II	
FI “Ações – BDR Nível I - Art. 9º - A, III,	

QUESTÕES MÓDULO VIII

- 1) Quais condições devem ser observadas na aplicação dos recursos do RPPS:
 - a) Somente rentabilidade.
 - b) Somente rentabilidade e risco.
 - c) Segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
 - d) Segurança, rentabilidade, solvência.
- 2) O gestor de recursos do RPPS deve:
 - a) Ser obrigatoriamente servidor vinculado ao RPPS.
 - b) Possuir obrigatoriamente curso superior.
 - c) Possuir uma certificação em linha com o solicitado pela Portaria do MPS.
 - d) Ter experiência de no mínimo 3 anos em gestão de investimentos.
- 3) Responsável pela aprovação da Política Anual de Investimentos:
 - a) Somente gestor.
 - b) Comitê de Investimentos.
 - c) Responsável pelo Ente.
 - d) Órgão máximo de supervisão e deliberação.
- 4) Segundo a Resolução 3922/2010 (alterada pela 4604/2017), o máximo que o RPPS pode aplicar em cotas de Fundos de Investimento classificados como Multimercado é:
 - a) 30%.
 - b) 40%.
 - c) 10%
 - d) 5%.
- 5) Os RPPS podem aplicar até 100% em:
 - a) Certificado de Depósito Bancário (CDB).
 - b) Caderneta de Poupança.
 - c) Título Público Federal.
 - d) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

GABARITO

Módulo VIII

1. C	2. C	3. D
4. C	5. C	

Simulado Online



Agora é sua vez!

Faça o “Simulado Online” e acompanhe o comentário de cada questão.

9

ÉTICA E RELACIONAMENTO

Videoaulas

Número	Título	Tempo	Relevância
49	Ética e Relacionamento	21:51	Baixa

Princípios Éticos e de Relacionamento

Para prova de CGRRPS, são utilizados os princípios éticos adotados pelo Instituto Brasileiro de Relações com Investidores, que são:

Transparência
Equidade
Franqueza e Independência
Integridade e Responsabilidade

- ✓ **Transparência:** A prática da transparência é indispensável para que se construa um clima de confiança no mercado de capitais. Ela é um traço bastante distintivo da cultura da companhia, quando tem o caráter de espontaneidade e continuidade. Sua matéria-prima são todas as informações – financeiras e não-financeiras – relacionadas à companhia e a à sua atividade, **a serem divulgadas para permitir que o investidor tenha um entendimento e faça uma avaliação bem fundamentada sobre a companhia.**
- ✓ **Equidade:** A disseminação de informações deve observar, além dos requisitos de clareza, amplitude e atualidade, o princípio básico da equidade, **segundo o qual nenhum usuário de informação possa ser beneficiado por tratamento privilegiado.** Logo, as **informações devem ser disponibilizada ao mesmo tempo a todos os públicos interessados.**
- ✓ **Franqueza e Independência:** O profissional de RI deve zelar pela veracidade da informação que distribui, para que seja completa e confiável, sem meias verdades ou distorções que enfatizem o lado positivo do fato ou que sonquem ou atenuem os aspectos menos favoráveis. Deve estar convicto de que a informação completa e sincera só trabalha em favor da reputação da companhia, fortalecendo a credibilidade da organização e do profissional.
- ✓ **Integridade e Responsabilidade:** Princípio essencial a ser observado pelo RI é o respeito total pelas leis do país e pela regulamentação oriunda dos órgãos que disciplinam seu mercado de trabalho. Nenhuma ação deve ser iniciada antes que a indagação sobre a legalidade tenha sido respondida afirmativamente. **O uso de qualquer informação, para vantagem pessoal, configura transgressão grave desse princípio.**



Utilizar informação relevante de que tenha conhecimento, ainda não divulgada ao mercado, que seja capaz de proporcionar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiros, de valores mobiliários. Pena de reclusão de 1 a 5 anos, e multa de até 3 vezes as vantagens obtidas.

Código de Ética e Operacional do Mercado (APIMEC)

Como não há um específico, na prova será cobrado o Código de Ética da APIMEC destinado aos Analistas de Valores Mobiliários.

No exercício de sua profissão, o Analista deve aderir aos seguintes **Princípios Gerais**:

I. **Honestidade, Integridade e Equidade** - O Analista deve observar os mais elevados padrões de honestidade, integridade e equidade de forma a manter a confiança do investidor em sua profissão;

II. **Prudência e diligência** - O Analista deve conduzir suas atividades com cuidado, diligência e prudência compatíveis com as expectativas do investidor e de seu empregador, dando a ambos o conforto em relação à qualidade do trabalho;

III. **Independência e objetividade** - As análises devem sempre refletir o melhor juízo do autor, nunca sendo influenciadas por pressões ou benefícios a que este possa estar sujeito;

IV. **Competência profissional** - O Analista deve sempre procurar manter e aperfeiçoar sua competência técnica, seu conhecimento dos instrumentos, instituições e normas que regem o mercado e das informações pertinentes ao exercício de sua profissão;

V. **Cumprimento das leis e normas** - O analista deve cumprir todas as normas e leis a que esteja sujeito.

É vedado ao Analista aceitar benefícios que de alguma forma possam ter por objetivo influenciar suas análises, em particular:

- I. Receber presentes em desconformidade com a política específica da instituição em que atue;
- II. É vedado ao Analista aceitar benefícios que de alguma forma possam ter por objetivo influenciar suas análises, em particular:
- III. Receber presentes em desconformidade com a política específica da instituição em que atue.



Em qualquer circunstância, cabe ao Analista, o **dever de resguardar sua independência e objetividade frente a influências externas ou internas à Instituição em que atue.**

O Analista deve colocar o interesse do investidor acima de seus próprios interesses ou dos interesses da Instituição com a qual mantenha vínculo.

Conflito de Interesse

Configura-se conflito de interesse quando, por conta de um interesse próprio, um funcionário, por exemplo, pode ser influenciado a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais. **São situações onde o julgamento e/ou atitude da pessoa esteja talvez distorcida em favor de outros interesses, em detrimento dos da organização.**



Chinese Wall ou Barreira de Informação: É a segregação entre as funções para que certas informações não circulem entre setores responsáveis por negociações e gestão de investimentos de recursos de terceiros e aqueles que tem acesso a informações sigilosas.

Objetiva evitar o conflito de interesses.

Risco de Imagem

Possibilidade de perdas decorrentes de a instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, **em razão de publicidade negativa**, verdadeira ou não.

Para os bancos, particularmente, o risco de reputação é muito danoso, uma vez que a natureza de seus negócios requer a manutenção da confiança de depositantes, de credores e do mercado geral.

QUESTÕES – MÓDULO IX

- 1) São princípios éticos que devem ser adotados pelo Analista de Valores Mobiliários, EXCETO:
- a) Prudência e diligência.
 - b) Parcialidade e foco na geração de lucros.
 - c) Independência e Objetividade.
 - d) Competência profissional.

GABARITO

Módulo IX

1. B